



APENSADOS

PRC 90/2000

CÂMARA DOS DEPUTADOS

2000

DE

84

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR:
(DO SR. PROFESSOR LUIZINHO E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a Merenda Escolar.

DESPACHO:

09/05/2000 - (ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 17/05/00

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ORDINÁRIA	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /

CONTROLE DE PROPOSIÇÕES DE PLENÁRIO

PROPOSIÇÃO: PRC 84/00.		
DISTRIBUIÇÃO	DATA DE APRECIACÃO	PARECER
CECD	09/05/01.	plano novo
CSSF	15/05/02	plano novo
CCJR.		



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2000
(DO SR. PROFESSOR LUIZINHO E OUTROS)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a Merenda Escolar.

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a problemática da Merenda Escolar no País.

Art. 2º A comissão será constituída por onze membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até a metade, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão serão pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

No dia 23 do corrente mês, a rede Globo apresentou em seu programa televisivo "Fantástico" uma grave denúncia sobre a Merenda Escolar.

Um reporter da emissora, fazendo-se passar por um funcionário de prefeitura, procurou a empresa "Nutrix" (nome de fantasia) mostrando interesse na compra de seu produto para a Merenda Escolar.

Na empresa foi informado que esta atende em 17 estados brasileiros, que um Senador da República seria intermediário em muitas transações e que haveria um "comissão" de 10% do valor da compra a ser recebido em dinheiro na própria empresa.

Consta nesta mesma matéria jornalística que o Estado de Tocantins teria elaborado análise laboratorial do produto fornecido pela "Nurix" verificando-se que o mesmo não apresenta valor nutritivo adequado e que o corante utilizado seria prejudicial à saúde.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Consta, também, que a Sra. Sílvia Alves de Oliveira, proprietária da “Nutrix” desafia o Sr. Ministro da Educação a “fazer uma CPI” onde ela contaria tudo o que sabe sobre a Merenda Escolar.

A matéria apresenta, ainda, notas fiscais relativas a compras de produtos da “Nutrix” efetuadas por várias prefeituras.

Consideramos que estas denúncias são extremamente graves e justificam plenamente a realização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para a investigação sobre a Merenda Escolar.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2.000

Deputado Professor Luizinho PT/SP

✓
02/05/00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

03/05/00 11:02:27

Página: 001

Tipo da Proposição: PRC

Autor da Proposição: PROFESSOR LUIZINHO

Data de Apresentação: 02/05/00

Ementa: Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Merenda Escolar.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	241
Não Conferem	012
Licenciados	004
Repetidas	001
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ADOLFO MARINHO	PSDB	CE
3	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
4	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
5	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
6	AIRTON CASCAVEL	PPS	RR
7	AIRTON DIPP	PDT	RS
8	ALBÉRICO FILHO	PMDB	MA
9	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
10	ALBERTO MOURÃO	PMDB	SP
11	ALCEU COLLARES	PDT	RS
12	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ
13	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
14	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
15	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
16	ALMIR SÁ	PPB	RR
17	ALOIZIO MERCADANTE	PT	SP
18	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
19	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
20	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP
21	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
22	ANTÔNIO JOSÉ MOTA	PMDB	CE
23	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
24	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
25	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
26	ARMANDO MONTEIRO	PMDB	PE

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

03/05/00 11:02:27

Página: 002

27	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
28	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
29	AROLDE DE OLIVEIRA	PFL	RJ
30	AROLDO CEDRAZ	PFL	BA
31	ARY KARA	PPB	SP
32	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
33	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
34	BABÁ	PT	PA
35	BEN-HUR FERREIRA	PT	MS
36	BETINHO ROSADO	PFL	RN
37	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
38	BISPO WANDERVAL	PL	SP
39	CAIO RIELA	PTB	RS
40	CARLITO MERSS	PT	SC
41	CARLOS BATATA	PSDB	PE
42	CARLOS SANTANA	PT	RJ
43	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
44	CELSO GIGLIO	PTB	SP
45	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
46	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
47	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
48	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
49	CLEMENTINO COELHO	PPS	PE
50	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
51	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP
52	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
53	CORAUCI SOBRINHO	PFL	SP
54	CORIOLOANO SALES	PMDB	BA
55	DJALMA PAES	PSB	PE
56	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
57	DR. HÉLIO	PDT	SP
58	DR. ROSINHA	PT	PR
59	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
60	EBER SILVA	PDT	RJ
61	EDINHO ARAÚJO	PPS	SP
62	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
63	EDUARDO JORGE	PT	SP
64	EDUARDO PAES	PTB	RJ
65	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
66	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
67	ELISEU RESENDE	PFL	MG
68	ESTHER GROSSI	PT	RS
69	EULER MORAIS	PMDB	GO
70	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
71	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
72	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
73	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
74	FERNANDO FERRO	PT	PE

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

03/05/00 11:02:28

Página: 003

75	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
76	FERNANDO MARRONI	PT	RS
77	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
78	FEU ROSA	PSDB	ES
79	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
80	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
81	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
82	GERALDO MAGELA	PT	DF
83	GERALDO SIMÕES	PT	BA
84	GERSON GABRIELLI	PFL	BA
85	GILMAR MACHADO	PT	MG
86	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
87	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
88	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
89	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
90	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
91	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
92	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
93	IARA BERNARDI	PT	SP
94	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
95	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
96	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
97	IRIS SIMÕES	PTB	PR
98	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
99	JAIRO CARNEIRO	PFL	BA
100	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
101	JAQUES WAGNER	PT	BA
102	JOÃO CALDAS	PL	AL
103	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
104	JOÃO COSER	PT	ES
105	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
106	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
107	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
108	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
109	JOÃO MENDES	PMDB	RJ
110	JOÃO PAULO	PT	SP
111	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
112	JOÃO TOTA	PPB	AC
113	JOAQUIM BRITO	PT	AL
114	JOAQUIM FRANCISCO	PFL	PE
115	JORGE COSTA	PMDB	PA
116	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
117	JOSÉ ALEKSANDRO	PSL	AC
118	JOSÉ ANTONIO ALMEIDA	PSB	MA
119	JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA
120	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
121	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
122	JOSÉ CARLOS MARTINEZ	PTB	PR

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

03/05/00 11:02:28

Página: 004

123	JOSÉ CHAVES	PMDB	PE
124	JOSÉ DIRCEU	PT	SP
125	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
126	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
127	JOSÉ JANENE	PPB	PR
128	JOSÉ MACHADO	PT	SP
129	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
130	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
131	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
132	JOSÉ RONALDO	PFL	BA
133	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
134	JUQUINHA	PSDB	GO
135	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
136	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
137	LÉO ALCÂNTARA	PSDB	CE
138	LEUR LOMANTO	PFL	BA
139	LIDIA QUINAN	PSDB	GO
140	LUCI CHOINACKI	PT	SC
141	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
142	LUÍS EDUARDO	PDT	RJ
143	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
144	LUIZ MAINARDI	PT	RS
145	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
146	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
147	MARCELO DÉDA	PT	SE
148	MÁRCIO MATOS	PT	PR
149	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
150	MARCOS AFONSO	PT	AC
151	MARCOS CINTRA	PL	SP
152	MARCOS DE JESUS	PSDB	PE
153	MARCOS LIMA	PMDB	MG
154	MARCOS ROLIM	PT	RS
155	MARIA ABADIA	PSDB	DF
156	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
157	MARISA SERRANO	PSDB	MS
158	MAX MAURO	PTB	ES
159	MEDEIROS	PFL	SP
160	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
161	MILTON TEMER	PT	RJ
162	MIRIAM REID	PDT	RJ
163	MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ
164	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
165	MOREIRA FERREIRA	PFL	SP
166	MORONI TORGAN	PFL	CE
167	NARCIO RODRIGUES	PSDB	MG
168	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
169	NELO RODOLFO	PMDB	SP
170	NELSON MEURER	PPB	PR

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

03/05/00 11:02:28

Página: 005

171 NELSON PELLEGRINO	PT	BA
172 NELSON PROENÇA	PMDB	RS
173 NEUTON LIMA	PFL	SP
174 NICE LOBÃO	PFL	MA
175 NILSON MOURÃO	PT	AC
176 NILSON PINTO	PSDB	PA
177 OLIMPIO PIRES	PDT	MG
178 OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
179 OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
180 OSVALDO REIS	PMDB	TO
181 PADRE ROQUE	PT	PR
182 PASTOR VALDECI PAIVA	PSL	RJ
183 PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
184 PAULO DELGADO	PT	MG
185 PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
186 PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
187 PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
188 PAULO PAIM	PT	RS
189 PAULO ROCHA	PT	PA
190 PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
191 PEDRO CELSO	PT	DF
192 PEDRO CHAVES	PMDB	GO
193 PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
194 PEDRO FERNANDES	PFL	MA
195 PEDRO IRUJO	PMDB	BA
196 PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
197 PEDRO VALADARES	PSB	SE
198 PEDRO WILSON	PT	GO
199 PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
200 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
201 PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
202 RAIMUNDO COLOMBO	PFL	SC
203 REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
204 RICARDO BERZOINI	PT	SP
205 RICARDO FERRAÇO	PSDB	ES
206 RITA CAMATA	PMDB	ES
207 ROBERTO BRANT	PFL	MG
208 ROMEL ANIZIO	PPB	MG
209 ROMMEL FEIJÓ	PSDB	CE
210 RONALDO CAIADO	PFL	GO
211 RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ
212 RUBENS BUENO	PPS	PR
213 RUBENS FURLAN	PPS	SP
214 SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
215 SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
216 SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
217 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
218 SILAS CÂMARA	PTB	AM

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

03/05/00 11:02:29

Página: 006

219	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ
220	TELMA DE SOUZA	PT	SP
221	UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE
222	UDSON BANDEIRA	PMDB	TO
223	VADÃO GOMES	PPB	SP
224	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
225	VALDIR GANZER	PT	PA
226	VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM
227	VIC PIRES FRANCO	PFL	PA
228	VILMAR ROCHA	PFL	GO
229	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
230	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
231	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
232	WALDIR PIRES	PT	BA
233	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
234	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
235	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
236	WALTER PINHEIRO	PT	BA
237	WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ
238	WELLINGTON DIAS	PT	PI
239	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
240	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
241	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA

Assinaturas que Não Conferem

1	CABO JÚLIO	PL	MG
2	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
3	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
4	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
5	LAVOISIER MAIA	PFL	RN
6	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
7	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
8	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
9	MATTOS NASCIMENTO	PST	RJ
10	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
11	RICARDO IZAR	PMDB	SP
12	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	ANTÔNIO JOAQUIM	PSDB	MT
2	CORNÉLIO RIBEIRO	PDT	RJ
3	IGOR AVELINO	PMDB	TO
4	PASTOR AMARILDO	PPB	TO



SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

03/05/00 11:02:29

Página: 007

Assinaturas Repetidas

1 PROFESSOR LUIZINHO

PT

SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição



Ofício nº 92 / 00

Brasília, 03 de abril de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Resolução do Sr. Deputado PROFESSOR LUIZINHO E OUTROS, que "Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Merenda Escolar", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

241 assinaturas confirmadas;
012 assinaturas não confirmadas;
004 deputados licenciados;
001 assinatura repetida.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoio ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR

PARTIDO

UF

ASSINATURA

ADAO PRETTO

PT

RS

Adão Pretto

ALOIZIO MERCADANTE

PT

SP

Aloizio Mercadante

ANGELA GUADAGNIN

PT

SP

Angela Guadagnin

ANTONIO PALOCCI

PT

SP

Antonio Palocci

ARLINDO CHINAGLIA

PT

SP

Arlindo Chinaglia

AVENZOAR ARRUDA

PT

PB

Avenzoar Arruda

BABA

PT

PA

Baba

BEN-HUR FERREIRA

PT

MS

Ben-Hur Ferreira

CARLITO MERSS

PT

SC

Carlito Merss

CARLOS SANTANA

PT

RJ

Carlos Santana

DR. ROSINHA

PT

PR

Dr. Rosinha

EDUARDO JORGE

PT

SP

Eduardo Jorge

ESTHER GROSSI

PT

RS

Esther Grossi

FERNANDO FERRO

PT

PE

Fernando Ferro

FERNANDO MARRONI

PT

RS

Fernando Marroni

GERALDO MAGELA

PT

DF

Geraldo Magela

GERALDO SIMOES

PT

BA

Geraldo Simoes

GILMAR MACHADO

PT

MG

Gilmar Machado

HENRIQUE FONTANA

PT

RS

Henrique Fontana

IARA BERNARDI

PT

SP

Iara Bernardi

JAIR MENEGUELLI

PT

SP

Jair Meneguelli

JAQUES WAGNER

PT

BA

Jaques Wagner

JOAO COSER

PT

ES

João Coser

JOAO FASSARELLA

PT

MG

João Fassarella

JOAO GRANDAO

PT

MS

JOAO MAGNO

PT

MG

JOAO PAULO

PT

SP



N/ASS, NOV

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
JOAQUIM BRITO	PT	AL	
JORGE BITTAR	PT	RJ	
JOSE DIRCEU	PT	SP	
JOSE GENOINO	PT	SP	
JOSE MACHADO	PT	SP	
JOSE PIMENTEL	PT	CE	
LUCI CHOINACKI	PT	SC	
LUIZ MAINARDI	PT	RS	
LUIZ SERGIO	PT	RJ	
MARCELO DEDA	PT	SE	
MARCIO MATOS	PT	PR	
MARCOS AFONSO	PT	AC	
MARCOS ROLIM	PT	RS	
MARIA DO CARMO LARA	PT	MG	
MILTON TEMER	PT	RJ	
NELSON PELLEGRINO	PT	BA	
NILMARIO MIRANDA	PT	MG	
NILSON MOURAO	PT	AC	
PADRE ROQUE	PT	PR	
PAULO DELGADO	PT	MG	
PAULO PAIM	PT	RS	
PAULO ROCHA	PT	PA	
PEDRO CELSO	PT	DF	
PEDRO WILSON	PT	GO	
PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP	
RICARDO BERZOINI	PT	SP	
TELMA DE SOUZA	PT	SP	



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoiamento ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR

VALDECI OLIVEIRA

VALDIR GANZER

VIRGILIO GUIMARAES

WALDIR PIRES

WALDOMIRO FIORAVANTE

WALTER PINHEIRO

WELLINGTON DIAS

PARTIDO

UF

ASSINATURA

PT

RS

Assinado Valdeci O. de Oliveira

PT

PA

Assinado Valdir Ganzler

PT

MG

Assinado Virgílio Guimarães

PT

BA

Assinado Waldir Pires

PT

RS

Assinado Waldomiro Fioravante

PT

BA

Assinado Walter Pinheiro

PT

PI

Assinado Wellington Dias

Assinado



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoio ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR

PARTIDO

UF

ASSINATURA

ANA CATARINA PMDB RN

ANDRE BENASSI PSDB SP

ANIBAL GOMES PMDB CE

ANIVALDO VALE PSDB PA

ANTONIO CAMBRAIA PSDB CE

ANTONIO CARLOS KONDER REIS PFL SC

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO PSDB SP

ANTONIO DO VALLE PMDB MG

ANTONIO FEIJAO PST AP

ANTONIO GERALDO PFL PE

ANTONIO JOAQUIM ARAUJO PPB MA

ANTONIO JORGE PTB TO

ANTONIO JOSE MOTA PMDB CE

ANTONIO KANDIR PSDB SP

ARACELY DE PAULA PFL MG

ARMANDO ABILIO PMDB PB

ARMANDO MONTEIRO PMDB PE

ARNALDO FARIA DE SA PPB SP

ARNALDO MADEIRA PSDB SP

ARNON BEZERRA PSDB CE

AROLDE DE OLIVEIRA PFL RJ

AROLDO CEDRAZ PFL BA

ARTHUR VIRILIO PSDB AM

ARY KARA PPB SP

ATILA LINS PFL AM

ATILA LIRA PSDB PI

AUGUSTO FARIAS PPB AL



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoiamiento ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR

PARTIDO

UF

ASSINATURA

AUGUSTO FRANCO

PSDB

SE

AUGUSTO NARDES

PPB

RS

AYRTON XEREZ

PPS

RJ

B. SA

PSDB

PI

BADU PICANCO

PSDB

AP

BARBOSA NETO

PMDB

GO

BETINHO ROSADO

PFL

RN

BISPO RODRIGUES

PL

RJ

BISPO WANDERVAL

PL

SP

BONIFACIO DE ANDRADA

PSDB

MG

CABO JULIO

PL

MG

CAIO RIELA

PTB

RS

CARLOS BATATA

PSDB

PE

CARLOS DUNGA

PMDB

PB

CARLOS MELLES

PFL

MG

CARLOS MOSCONI

PSDB

MG

CELCITA PINHEIRO

PFL

MT

CELSO GIGLIO

PTB

SP

CELSO RUSSOMANNO

PPB

SP

CESAR BANDEIRA

PFL

MA

CEZAR SCHIRMER

PMDB

RS

CHICO DA PRINCESA

PSDB

PR

CHIQUELHO FEITOSA

PSDB

CE

CIRO NOGUEIRA

PFL

PI

CLAUDIO CAJADO

PFL

BA

CLEMENTINO COELHO

PPS

PE

CLEONANCIO FONSECA

PPB

SE



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoio ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR

PARTIDO

UF

ASSINATURA

CLEUBER CARNEIRO

PFL

MG

CLOVIS VOLPI

PSDB

SP

CONFUCIO MOURA

PMDB

RO

CORAUCI SOBRINHO

PFL

SP

CORIOLOANO SALES

PMDB

BA

CORNELIO RIBEIRO

PDT

RJ

CORONEL GARCIA

PSDB

RJ

COSTA FERREIRA

PFL

MA

CUNHA BUENO

PPB

SP

CUSTODIO MATTOS

PSDB

MG

DAMIAO FELICIANO

PMDB

PB

DANILO DE CASTRO

PSDB

MG

DARCI COELHO

PFL

TO

DARCISIO PERONDI

PMDB

RS

DE VELASCO

PSL

SP

DELFIN NETTO

PPB

SP

DEUSDETH PANTOJA

PFL

PA

DILCEU SPERAFICO

PPB

PR

DINO FERNANDES

PSDB

RJ

DJALMA PAES

PSB

PE

DOMICIANO CABRAL

PMDB

PB

DR. BENEDITO DIAS

PPB

AP

DR. EVILASIO

PSB

SP

DR. HELENO

PSDB

RJ

DR. HELIO

PDT

SP

DUILIO PISANESCHI

PTB

SP

EBER SILVA

PDT

RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoio ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR

PARTIDO

UF

ASSINATURA

EDINHO ARAUJO

PPS

SP

EDINHO BEZ

PMDB

SC

EDISON ANDRINO

PMDB

SC

EDMAR MOREIRA

PPB

MG

EDUARDO BARBOSA

PSDB

MG

EDUARDO CAMPOS

PSB

PE

EDUARDO PAES

PTB

RJ

EDUARDO SEABRA

PTB

AP

EFRAIM MORAIS

PFL

PB

ELCIONE BARBALHO

PMDB

PA

ELISEU MOURA

PPB

MA

ELISEU RESENDE

PFL

MG

ELTON ROHNELT

PFL

RR

EMERSON KAPAZ

PPS

SP

ENIO BACCI

PDT

RS

ENIVALDO RIBEIRO

PPB

PB

EUJACIO SIMOES

PL

BA

EULER MORAIS

PMDB

GO

EUNICIO OLIVEIRA

PMDB

CE

EURICO MIRANDA

PPB

RJ

EURIPEDES MIRANDA

PDT

RO

EVANDRO MILHOMEN

PSB

AP

EXPEDITO JUNIOR

PFL

RO

FATIMA PELAES

PSDB

AP

FELIX MENDONCA

PTB

BA

FERNANDO CORUJA

PDT

SC

FERNANDO DINIZ

PMDB

MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoio ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR

PARTIDO

UF

ASSINATURA

FERNANDO GABEIRA

PV

RJ

FERNANDO GONCALVES

PTB

RJ

FERNANDO ZUPPO

PDT

SP

FETTER JUNIOR

PPB

RS

FEU ROSA

PSDB

ES

FLAVIO ARNS

PSDB

PR

FLAVIO DERZI

PMDB

MS

FRANCISCO COELHO

PFL

MA

FRANCISCO GARCIA

PFL

AM

FRANCISCO RODRIGUES

PFL

RR

FRANCISCO SILVA

PST

RJ

FRANCISTONIO PINTO

PMDB

BA

FREIRE JUNIOR

PMDB

TO

GASTAO VIEIRA

PMDB

MA

GEDDEL VIEIRA LIMA

PMDB

BA

GEOVAN FREITAS

PMDB

GO

GERMANO RIGOTTO

PMDB

RS

GERSON GABRIELLI

PFL

BA

GERSON PERES

PPB

PA

GERVASIO SILVA

PFL

SC

GESSIVALDO ISAIAS

PMDB

PI

GILBERTO KASSAB

PFL

SP

GIOVANNI QUEIROZ

PDT

PA

GLYCON TERRA PINTO

PMDB

MG

GONZAGA PATRIOTA

PSB

PE

GUSTAVO FRUET

PMDB

PR

HAROLDO LIMA

PCdoB

BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoiamento ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL	
HELIO COSTA	PMDB	MG	
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN	
HERACLITO FORTES	PFL	PI	
HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG	
HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR	
HUGO BIEHL	PPB	SC	
IBERE FERREIRA	PPB	RN	
IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG	
IEDIO ROSA	PMDB	RJ	
IGOR AVELINO	PMDB	TO	
ILDEFONCO CORDEIRO	PFL	AC	
INACIO ARRUDA	PCdoB	CE	
INALDO LEITAO	PSDB	PB	
INOCENCIO OLIVEIRA	PFL	PE	
IRIS SIMOES	PTB	PR	
IVANIO GUERRA	PFL	PR	
JAIME FERNANDES	PFL	BA	
JAIME MARTINS	PFL	MG	
JAIR BOLSONARO	PPB	RJ	
JAIRO AZI	PFL	BA	
JAIRO CARNEIRO	PFL	BA	
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	
JOAO ALMEIDA	PSDB	BA	
JOAO CALDAS	PL	AL	
JOAO CASTELO	PSDB	MA	
JOAO COLACO	PMDB	PE	



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoio ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR

PARTIDO

UF

ASSINATURA

JOAO HENRIQUE

PMDB

PI

JOAO HERRMANN NETO

PPS

SP

JOAO LEAO

PSDB

BA

JOAO MAGALHAES

PMDB

MG

JOAO MATOS

PMDB

SC

JOAO MENDES

PMDB

RJ

JOAO PIZZOLATTI

PPB

SC

JOAO RIBEIRO

PFL

TO

JOAO SAMPAIO

PDT

RJ

JOAO TOTA

PPB

AC

JOAQUIM FRANCISCO

PFL

PE

JOEL DE HOLLANDA

PFL

PE

JONIVAL LUCAS JUNIOR

PFL

BA

JORGE ALBERTO

PMDB

SE

JORGE COSTA

PMDB

PA

JORGE KHOURY

PFL

BA

JORGE PINHEIRO

PMDB

DF

JORGE TADEU MUDALEN

PMDB

SP

JORGE WILSON

PMDB

RJ

JOSE ALEKSANDRO

PSL

AC

JOSE ANTONIO

PSB

MA

JOSE BORBA

PMDB

PR

JOSE CARLOS ALELUIA

PFL

BA

JOSE CARLOS COUTINHO

PFL

RJ

JOSE CARLOS ELIAS

PTB

ES

JOSE CARLOS FONSECA JR.

PFL

ES

JOSE CARLOS MARTINEZ

PTB

PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoio ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
JOSE CARLOS VIEIRA	PFL	SC	
JOSE CHAVES	PMDB	PE	
JOSE INDIO	PMDB	SP	
JOSE JANENE	PPB	PR	
JOSE LINHARES	PPB	CE	
JOSE LOURENCO	PFL	BA	
JOSE MELO	PFL	AM	
JOSE MENDONCA BEZERRA	PFL	PE	
JOSE MILITAO	PSDB	MG	
JOSE MUCIO MONTEIRO	PFL	PE	
JOSE PRIANTE	PMDB	PA	
JOSE ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP	
JOSE ROCHA	PFL	BA	
JOSE RONALDO	PFL	BA	
JOSE TELES	PSDB	SE	
JOSE THOMAZ NONO	PFL	AL	
JOSUE BENGTON	PTB	PA	
JOVAIR ARANTES	PSDB	GO	
JULIO DELGADO	PMDB	MG	
JULIO REDECKER	PPB	RS	
JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP	
JUQUINHA	PSDB	GO	
JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP	
JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA	
LAEL VARELLA	PFL	MG	
LAIRE ROSADO	PMDB	RN	
LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP	



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoio ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
ABELARDO LUPION	PFL	PR	
ADAUTO PEREIRA	PFL	PB	
ADEMIR LUCAS	PSDB	MG	
1 ADOLFO MARINHO	PSDB	CE	
AECIO NEVES	PSDB	MG	
2 AFFONSO CAMARGO	PFL	PR	
3 AGNALDO MUNIZ	PPS	RO	
AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF	
4 AIRTON CASCAVEL	PPS	RR	
5 AIRTON DIPP	PDT	RS	
AIRTON ROVEDA	PSDB	PR	
6 ALBERICO CORDEIRO	PTB	AL	
ALBERICO FILHO	PMDB	MA	
ALBERTO FRAGA	PMDB	DF	
ALBERTO GOLDMAN	PSDB	SP	
ALBERTO MOURAO	PMDB	SP	
ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR	
ALCEU COLLARES	PDT	RS	
ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ	
ALDIR CABRAL	PSDB	RJ	
ALDO REBELO	PCdoB	SP	
ALEX CANZIANI	PSDB	PR	
ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ	
ALEXANDRE SANTOS	PSDB	RJ	
ALMEIDA DE JESUS	PL	CE	
ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ	
ALMIR SA	PPB	RR	



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoio ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR

PARTIDO

UF

ASSINATURA

LAURA CARNEIRO

PFL

RJ

LAVOISIER MAIA

PFL

RN

LEO ALCANTARA

PSDB

CE

LEUR LOMANTO

PFL

BA

LIDIA QUINAN

PSDB

GO

LINCOLN PORTELA

PSL

MG

LINO ROSSI

PSDB

MT

LUCIA VANIA

PSDB

GO

LUCIANO BIVAR

PSL

PE

LUCIANO CASTRO

PFL

RR

LUCIANO PIZZATTO

PFL

PR

LUIS BARBOSA

PFL

RR

LUIS CARLOS HEINZE

PPB

RS

LUIS EDUARDO

PDT

RJ

LUIZ ANTONIO FLEURY

PTB

SP

LUIZ BITTENCOURT

PMDB

GO

LUIZ CARLOS HAULY

PSDB

PR

LUIZ DANTAS

PST

AL

LUIZ FERNANDO

PPB

AM

LUIZ MOREIRA

PFL

BA

LUIZ PIAUHYLINO

PSDB

PE

LUIZ RIBEIRO

PSDB

RJ

LUIZA ERUNDINA

PSB

SP

MAGNO MALTA

PTB

ES

MALULY NETTO

PFL

SP

MANOEL CASTRO

PFL

BA

MANOEL SALVIANO

PSDB

CE



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoio ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
MARCAL FILHO	PMDB	MS	
MARCELO BARBIERI	PMDB	SP	
MARCIO BITTAR	PPS	AC	
MARCIO FORTES	PSDB	RJ	
MARCIO REINALDO MOREIRA	PPB	MG	
MARCONDES GADELHA	PFL	PB	
MARCOS CINTRA	PL	SP	
MARCOS DE JESUS	PSDB	PE	
MARCOS LIMA	PMDB	MG	
MARCUS VICENTE	PSDB	ES	
MARIA ABADIA	PSDB	DF	
MARIA ELVIRA	PMDB	MG	
MARINHA RAUPP	PSDB	RO	
MARIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG	
MARIO NEGROMONTE	PSDB	BA	
MARISA SERRANO	PSDB	MS	
MATTOS NASCIMENTO	PST	RJ	
MAURO BENEVIDES	PMDB	CE	
MAURO FECURY	PFL	MA	
MAX MAURO	PTB	ES	
MAX ROSENMANN	PSDB	PR	
MEDEIROS	PFL	SP	
MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS	
MICHEL TEMER	PMDB	SP	
MILTON MONTI	PMDB	SP	
MIRIAM REID	PDT	RJ	
MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ	



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoiamento ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR

PARTIDO

UF

ASSINATURA

MOACIR MICHELETTO

PMDB

PR

MOREIRA FERREIRA

PFL

SP

MORONI TORGAN

PFL

CE

MUCIO SA

PMDB

RN

MUSSA DEMES

PFL

PI

NAIR XAVIER LOBO

PMDB

GO

NARCIO RODRIGUES

PSDB

MG

NEIVA MOREIRA

PDT

MA

NELO RODOLFO

PMDB

SP

NELSON MARCHEZAN

PSDB

RS

NELSON MARQUEZELLI

PTB

SP

NELSON MEURER

PPB

PR

NELSON OTOCH

PSDB

CE

NELSON PROENCA

PMDB

RS

NELSON TRAD

PTB

MS

NEUTON LIMA

PFL

SP

NEY LOPES

PFL

RN

NICE LOBAO

PFL

MA

NICIAS RIBEIRO

PSDB

PA

NILO COELHO

PSDB

BA

NILSON PINTO

PSDB

PA

NILTON BAIANO

PPB

ES

NILTON CAPIXABA

PTB

RO

NORBERTO TEIXEIRA

PMDB

GO

ODELMO LEAO

PPB

MG

ODILIO BALBINOTTI

PSDB

PR

OLAVO CALHEIROS

PMDB

AL



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoio ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR

PARTIDO

UF

ASSINATURA

OLIMPIO PIRES

PDT

MG

OLIVEIRA FILHO

PPB

PR

OSCAR ANDRADE

PFL

RO

OSMANIO PEREIRA

PMDB

MG

OSMAR SERRAGLIO

PMDB

PR

OSVALDO BIOLCHI

PMDB

RS

OSVALDO COELHO

PFL

PE

OSVALDO REIS

PMDB

TO

OSVALDO SOBRINHO

PSDB

MT

PAES LANDIM

PFL

PI

PASTOR AMARILDO

PPB

TO

PASTOR VALDECI PAIVA

PSL

RJ

PAUDERNEY AVELINO

PFL

AM

PAULO BALTAZAR

PSB

RJ

PAULO BRAGA

PFL

BA

PAULO FEIJO

PSDB

RJ

PAULO JOSE GOUVEA

PL

RS

PAULO KOBAYASHI

PSDB

SP

PAULO LIMA

PMDB

SP

PAULO MAGALHAES

PFL

BA

PAULO MARINHO

PFL

MA

PAULO MOURAO

PSDB

TO

PAULO OCTAVIO

PFL

DF

PEDRO BITTENCOURT

PFL

SC

PEDRO CANEDO

PSDB

GO

PEDRO CHAVES

PMDB

GO

PEDRO CORREA

PPB

PE



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoio ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR

PARTIDO

UF

ASSINATURA

PEDRO EUGENIO

PPS

PE

PEDRO FERNANDES

PFL

MA

PEDRO HENRY

PSDB

MT

PEDRO IRUJO

PMDB

BA

PEDRO NOVAIS

PMDB

MA

PEDRO PEDROSSIAN

PFL

MS

PEDRO VALADARES

PSB

SE

PHILEMON RODRIGUES

PL

MG

PINHEIRO LANDIM

PMDB

CE

POMPEO DE MATTOS

PDT

RS

RAFAEL GUERRA

PSDB

MG

RAIMUNDO COLOMBO

PFL

SC

RAIMUNDO GOMES DE MATOS

PSDB

CE

RAIMUNDO SANTOS

PFL

PA

REGINALDO GERMANO

PFL

BA

REGIS CAVALCANTE

PPS

AL

REMI TRINTA

PST

MA

RENATO SILVA

PSDB

PR

RENATO VIANNA

PMDB

SC

RENILDO LEAL

PTB

PA

RICARDO BARROS

PPB

PR

RICARDO FERRACO

PSDB

ES

RICARDO FIUZA

PFL

PE

RICARDO IZAR

PMDB

SP

RICARDO NORONHA

PMDB

DF

RICARDO RIQUE

PSDB

PB

RICARTE DE FREITAS

PSDB

MT



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoio ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
RITA CAMATA	PMDB	ES	
ROBERIO ARAUJO	PL	RR	
ROBERTO BALESTRA	PPB	GO	
ROBERTO BRANT	PFL	MG	
ROBERTO JEFFERSON	PTB	RJ	
ROBERTO ROCHA	PSDB	MA	
ROBSON TUMA	PFL	SP	
RODRIGO MAIA	PTB	RJ	
ROLAND LAVIGNE	PFL	BA	
ROMEL ANIZIO	PPB	MG	
ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG	
ROMMEL FEIJO	PSDB	CE	
RONALDO CAIADO	PFL	GO	
RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ	
RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG	
RUBEM MEDINA	PFL	RJ	
RUBENS BUENO	PPS	PR	
RUBENS FURLAN	PPS	SP	
SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE	
SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP	
SAMPAIO DORIA	PSDB	SP	
SANTOS FILHO	PFL	PR	
SARAIVA FELIPE	PMDB	MG	
SAULO PEDROSA	PSDB	BA	
SEBASTIAO MADEIRA	PSDB	MA	
SERAFIM VENZON	PDT	SC	
SERGIO BARCELLOS	PFL	AP	



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoio ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR	PARTIDO	UF	ASSINATURA
SERGIO BARROS	PSDB	AC	
SERGIO CARVALHO	PSDB	RO	
SERGIO GUERRA	PSDB	PE	
SERGIO MIRANDA	PCdoB	MG	Sergio Miranda
SERGIO NOVAIS	PSB	CE	Sergio Novais
SERGIO REIS	PSDB	SE	
SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE	
SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG	Silas Brasileiro
SILAS CAMARA	PTB	AM	Silas Camara
SILVIO TORRES	PSDB	SP	
SIMAO SESSIM	PPB	RJ	Simão Sessim
SYNVAL GUAZZELLI	PMDB	RS	
TELMO KIRST	PPB	RS	
TETE BEZERRA	PMDB	MT	
THEMISTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI	
UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE	Ubiratan Aguiar
URSICINO QUEIROZ	PFL	BA	
VADAO GOMES	PPB	SP	Vadão Gomes
VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP	
VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin
VIC PIRES FRANCO	PFL	PA	
VICENTE ARRUDA	PSDB	CE	
VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC	
VILMAR ROCHA	PFL	GO	
VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG	
VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ	Vivaldo Barbosa
WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP	



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Apoiamento ao Projeto de Resolução nº _____ de 2000, do deputado Professor Luizinho (PT/SP), que institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na Merenda Escolar

PARLAMENTAR

PARTIDO

UF

ASSINATURA

WALDEMIR MOKA

PMDB

MS

WALDIR SCHMIDT

PMDB

RS

WALFRIDO MARES GUIA

PTB

MG

WANDERLEY MARTINS

PDT

RJ

WELINTON FAGUNDES

PSDB

MT

WERNER WANDERER

PFL

PR

WILSON BRAGA

PFL

PB

WILSON SANTOS

PMDB

MT

XICO GRAZIANO

PSDB

SP

YEDA CRUSIUS

PSDB

RS

YVONILTON GONCALVES

PPB

BA

ZAIRE REZENDE

PMDB

MG

ZE GOMES DA ROCHA

PMDB

GO

ZENALDO COUTINHO

PSDB

PA

ZEZE PERRELLA

PFL

MG

ZILA BEZERRA

PFL

AC

ZULAIE COBRA

PSDB

SP

Udson Bandeira

PMDB 20

UDSON BANDEIRA

Udson Bandeira 601



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 84, DE 2000

(Apenso PR. 90/2000 – Dep. Benedito Dias e outros)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Merenda Escolar

Autor: Deputado PROFESSOR LUIZINHO e outros
Relator do Parecer vencedor: Deputado IVAN VALENTE

RELATÓRIO

O ilustre relator, deputado Gastão Vieira, submeteu parecer contrário aos Projetos de Resolução n.º 84, de 2000 e n.º 90, de 2000.

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em sessão ordinária realizada no dia 9 de maio de 2001, não acolheu o parecer submetido. Foi aprovado o voto favorável, ora apresentado na íntegra, como parecer vencedor.

PARECER VENCEDOR

Não posso deixar de discordar das conclusões do parecer do Relator Deputado Gastão Vieira, aos Projetos de Resolução n.º 84/2000 e n.º 90/2000.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E o faço, apesar do respeito pelas posições do nobre deputado, por duas razões distintas que submeto à análises de meus pares, nesta Comissão.

A primeira razão é o conteúdo ou objeto das proposições que estamos examinando. Elas visam apurar denúncias de irregularidades em um dos mais importante programas na área de educação - o da Merenda Escolar - que envolve mais de 1 bilhão de reais por ano e é de fundamental importância para a melhoria das condições nutricionais das crianças pobres. E o Deputado Gastão Vieira, como secretário de educação que foi em seu Estado, sabe da importância deste programa de alimentação.

Além disso, o Relator em momento algum discorda da gravidade das denúncias, da urgente necessidade da sua apuração e, principalmente, da necessidade de estancar os desvios de recursos e a fraude na qualidade nutricional dos alimentos distribuídos nas escolas públicas e assistenciais deste país. Concorde com o mérito da questão e com a necessidade da apuração, tanto que informa que o próprio MEC já vem fazendo. Um ano após o encaminhamento dos dois Projetos de Resolução propondo a criação da CPI a única coisa que se sabe é que as dificuldades e as irregularidades continuam.

No ano passado, esta Comissão teve oportunidade de ouvir alguns denunciante e tomou conhecimento das dificuldades decorrentes definições de competências entre o Tribunal do Contas da União e os Tribunais de Contas dos Estados, que não estão de todo dirimidas, em decorrência da forma descentralizada de efetivar as compras.

A segunda razão da minha discordância do parecer do Deputado Gastão, contrário à instalação da CPI da Merenda, deriva da lista de signatários de cada uma das proposições. Cabe destacar que as proposições são da iniciativa de dois deputados de partidos distintos, um da oposição e outro da base do governo.

O Projeto de Resolução N.º 84/2000, de iniciativa do Deputado Professor Luizinho, que “*institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Merenda Escolar*”, está apoiado por 241 assinaturas confirmadas. A proposição apensa, o Projeto de Resolução N.º 90/2000, de iniciativa do Deputado Benedito Dias, que “*cria Comissão Parlamentar de*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inquérito com a finalidade de investigar as irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar, está assinada por 176 parlamentares, também de todos os partidos.

Merecem, ainda, destaque as características destas assinaturas. O Projeto de Resolução n.º 84/2000, encabeçado pelo deputado Professor Luizinho, possui 142 assinaturas de deputados integrantes de partidos da base governista. Os restantes 99 são de parlamentares dos partidos de oposição. O Projeto de Resolução n.º 90/2000, de iniciativa do deputado Dr. Benedito Dias, tem 116 assinaturas de deputados da base do governo, inclusive seu primeiro signatário, e 60 assinaturas de deputados integrantes de partidos de oposição.

Se contabilizarmos as assinaturas não repetidas entre as duas proposições chegaremos à importante constatação que a proposta de criação de uma CPI sobre a Merenda Escolar é apoiada pela maioria dos deputados desta Casa.

Neste sentido, quero destacar o apoio da maioria dos deputados desta Comissão e de outros ilustres membros da Câmara dos Deputados que têm se destacado em suas preocupações em relação aos destinos da educação, neste País.

Fico feliz em encontrar os nomes do nosso atual Presidente, deputado Walfrido Mares Guia e do ilustre deputado Gastão Vieira, além de outros, como os deputados Delfim Neto, Ubiratan Aguiar, Marcelo Barbieri, Marcondes Gadelha, para citar apenas alguns, sem fazer injustiça a todos os outros significativos apoios às duas proposições.

É com satisfação que destaco que apenas cinco membros titulares desta Comissão deixaram de assinar alguma das duas proposições. Dois outros, a deputada Miriam Reid e o deputado Nelson Marchezan, que é suplente, tiveram a intenção de apoiar uma ou outra das propostas de criação de CPI da Merenda Escolar, mas infelizmente suas assinaturas não conferiram. Sem dúvida, é importante o gesto, que fica registrado.

Devo considerar, ainda, o argumento central do ilustre deputado Gastão Vieira, para ser contrário a aprovação destes Projetos. Diz ele: *“ não se instala uma CPI imediatamente ” (...)* *“ a demora da criação de uma nova CPI torna, muitas vezes, a matéria objeto da investigação extemporânea. ”* O



CÂMARA DOS DEPUTADOS

argumento é verdadeiro mas, nesse caso, não procede. A demora da instalação desta CPI - as duas proposições são datadas de maio de 2000 - infelizmente não tornou o assunto extemporâneo. Ao contrário, até hoje não existem informações cabais, precisas e completas, sobre as denúncias feitas e sobre a solução dos problemas apontados que, lamentavelmente existem também em outras paragens, ainda que sem os escândalos registrados.

Parece evidente, portanto, a urgente necessidade de a Câmara dos Deputados cumprir seu papel na apuração dos fatos com vistas a garantir melhor gerenciamento e qualidade nutricional da Merenda distribuída aos estudantes das escolas públicas. Não é demasiado lembrar que um significativo número de crianças deste País tem, na Merenda Escolar, sua principal fonte nutricional. E não é admissível que o dinheiro público seja desviado ou mal utilizado em prejuízo da saúde da população escolar.

Diante do exposto, senhoras e senhores deputados e deputadas, pela importância da questão e a gravidade de suas implicações, bem como pelo amplo apoio que as duas propostas de criação de uma CPI da Merenda Escolar já alcançaram nesta Casa, considero que a Comissão de Educação, Cultura e Desporto tem por obrigação moral e dever de ofício oferecer seu apoio à criação de uma CPI da Merenda Escolar.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, meu voto é pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 84/2000 e pela rejeição do Projeto de Resolução n.º 90/2000.

Sala da Comissão, em 9 de maio de 2001.

Deputado IVAN VALENTE

105843-090

28741



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assinaturas de membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em ordem alfabética:

Alcione Athaíde
Antonio Joaquim Araújo
Bonifácio de Andrada
Celcita Pinheiro *
Eduardo Seabra
Elcione Barbalho
Eurico Miranda
Esther Grossi *
Fernando Gonçalves
Gastão Vieira
Ivan Valente
José Índio
José Linhares
Lídia Quinan *
Marcos Lima
Marisa Serrano
Nelo Rodolfo
Nice Lobão
Osmânio Pereira *
Osvaldo Biolchi *
Paulo José Gouveia
Paulo Lima
Padre Roque *
Professor Luizinho *
Raimundo Gomes de Matos

(Obs.: o asterisco (*) indica apoio às duas proposições)

Não assinaram os membros titulares

Atila Lira, Flavio Arns, João Matos, Pastor Amarildo, Miriam Reid

106848-090

28741



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 84, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 84/2000, e pela rejeição do Projeto de Resolução nº 90/2000, apensado, nos termos do parecer vencedor do Deputado Ivan Valente, contra o voto do Deputado Gastão Vieira, cujo parecer passou a constituir voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Walfrido Mares Guia, Presidente; Átila Lira, Dino Fernandes e Celcita Pinheiro, Vice-Presidentes; Agnelo Queiroz, Bonifácio de Andrada, Eduardo Seabra, Flávio Arns, Gastão Vieira, Ivan Valente, João Matos, Luis Barbosa, Marisa Serrano, Miriam Reid, Nelo Rodolfo, Osvaldo Biolchi, Pastor Amarildo, Professor Luizinho, Tânia Soares, Wolney Queiroz, Zezé Perrella e Gilmar Machado.

Sala da Comissão, em 9 de maio de 2001


Deputado Walfrido Mares Guia
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2000
(Apenso Projeto de Resolução nº 90, de 2000)**

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a Merenda Escolar.

Autor: Deputado **PROFESSOR
LUIZINHO E OUTROS**

Relator: Deputado **GASTÃO VIEIRA**

VOTO EM SEPARADO

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução objetiva instituir, no âmbito da Câmara dos Deputados, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a problemática da merenda escolar no País, face às denúncias de irregularidades no referido programa, veiculadas pelos meios de comunicação de massa.

Pela proposição legislativa, a CPI será constituída por onze membros e igual número de suplentes e terá cento e vinte dias para a conclusão de seus trabalhos, podendo prorrogar esse prazo por mais sessenta dias. Determina, também, que os recursos necessários ao pleno funcionamento da Comissão serão por conta do Departamento de Comissões e da Consultoria Legislativa desta Casa, sendo que as despesas decorrentes do funcionamento da CPI correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Vale ressaltar que a presente proposição contém, de acordo com as exigências regimentais, número suficiente de Deputados signatários, tendo sido a mesma distribuída para as Comissões de Educação, Cultura e Desporto, de Seguridade Social e Família e de Constituição, Justiça e de Redação, nos termos do art. 54 do Regimento Interno.

Posteriormente, conforme determinação regimental, foi apensado a essa proposição, por tratar-se de matéria análoga, o Projeto de Resolução nº 90, de 2000, de autoria do Deputado Benedito Dias, que *"cria Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar"*. Essa proposição, a exemplo da anterior, contém, de acordo com as exigências regimentais, número suficiente de Deputados signatários.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, fomos designados pela Presidência para relatar ambas proposições, onde nos manifestaremos acerca do mérito educacional da matéria.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Constituição Federal de 1988 determina que **"o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de, entre outros, o atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."** (art. 208, inciso VII). Tal dispositivo constitucional foi ratificado no art. 4º, inciso VIII da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (Lei nº 9.394/96).



Nesse contexto, o Ministério da Educação (MEC), através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), desenvolve o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Mais conhecido como "merenda escolar", o PNAE é uma ação governamental no qual todos os alunos matriculados nos estabelecimentos públicos e nos mantidos por entidades filantrópicas, dos ensinos pré-escolar e fundamental, têm direito à alimentação escolar. O objetivo de tal programa é suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos por meio de, no mínimo, uma refeição diária e adequada. Com isso, procura-se melhorar a capacidade dos alunos no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, proporcionar bons hábitos alimentares e evitar a evasão e repetência escolar.

Recentemente, a TV Globo noticiou no programa "Fantástico" denúncias que comprometem a lisura do PNAE. A Empresa NUTRIX, que atende em 17 estados brasileiros, estaria fornecendo produtos alimentícios para a merenda escolar, que não apresentavam nenhum valor nutritivo e comprometiam a saúde os alunos, devido à utilização de corante. Há denúncias, contidas na justificação do autor da proposição, de que **"um Senador da República seria intermediário em muitas transações e que haveria uma comissão de 10% do valor da compra a ser recebido em dinheiro na própria empresa."**

Já o autor da segunda proposição, o nobre Deputado Benedito Dias, ressalta, na sua justificação, que a Câmara dos Deputados não pode assistir passivamente às denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos públicos destinados à merenda escolar. Segundo ele, **"somente a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito permitirá uma profunda apuração dos fatos, em benefício da preservação de um programa de comprovado alcance social e pedagógico."**

Embora essas denúncias veiculadas pelos meios de comunicação sejam graves, consideramos que a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar tais denúncias envolvendo a merenda escolar não é o melhor mecanismo a ser



CÂMARA DOS DEPUTADOS

adotado pela Câmara dos Deputados. Sabemos que, por força regimental, não se instala uma CPI imediatamente de uma hora para outra e que, por conta disso, a demora na criação de uma nova CPI torna, muitas vezes, a matéria objeto da investigação extemporânea. Ademais, em se tratando de um programa governamental gerenciado pelo FNDE, o MEC já vem tomando as providências cabíveis para a resolução do problema nos estados em que ocorreram as denúncias, face às pressões da própria sociedade civil e desta Comissão que realizou audiência pública sobre o assunto.

Por outro lado, consideramos que muito mais graves do que as denúncias em torno da merenda escolar, sejam os desvios de verbas públicas do FUNDEF, na qual estão envolvidas as prefeituras de vários municípios brasileiros. Neste sentido, esta Comissão, tendo à frente o Deputado Gilmar Machado, já vem desenvolvendo um excelente trabalho de acolhimento e sistematização das denúncias de malversação do dinheiro público do FUNDEF, tendo inclusive realizado audiências públicas sobre o assunto.

Ante o exposto, nosso voto é pela rejeição de ambos projetos de resolução.

Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2001.


Deputado **GASTÃO VIEIRA**
Relator

01106300.156



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2000 (Apenso Projeto de Resolução nº 90, de 2000)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a merenda escolar.

Autor: Deputado PROFESSOR LUIZINHO E OUTROS

Relator: Deputado VICENTE CAROPRESO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 84, de 2000, pretende que seja instituída, no âmbito da Câmara dos Deputados, uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a problemática da Merenda Escolar no País, tendo em vista denúncias veiculadas pelo programa "Fantástico" da Rede Globo de Televisão.

Determina a Proposição ora sob análise que a Comissão será constituída por onze membros e igual número de suplentes e terá prazo de cento e vinte dias, prorrogáveis até a metade, para a conclusão dos trabalhos.

Estabelece, ainda, o Projeto de Resolução nº 84, de 2000, que os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento da CPI serão providos, respectivamente, pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, enquanto as despesas decorrentes do funcionamento da CPI correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Destaque-se que a Proposição, em obediência às exigências regimentais, contém número suficiente de Deputados signatários.

Ao Projeto de Resolução nº 84, de 2000, foi apensado o Projeto de Resolução nº 90, de 2000, de autoria do Deputado Benedito Dias e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

outros. A referida Proposição “cria Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar”, também tendo em vista denúncias noticiadas pelo programa “Fantástico” da Rede Globo de Televisão em maio de 2000.

As Proposições foram distribuídas para as Comissões de Educação, Cultura e Desporto; de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Redação, já tendo se posicionado a Comissão de Educação, Cultura e Desporto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 84, de 2000, e pela rejeição do Projeto de Resolução nº 90, de 2000.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído no âmbito do Ministério da Educação, é um dos mais antigos programas de suplementação alimentar do Brasil, datando sua criação de 1954. Fornece suplementação alimentar a todos os alunos da pré-escola e do ensino fundamental matriculados nas escolas públicas municipais e estaduais e mantidos por entidades filantrópicas. Ao assegurar pelo menos uma refeição diária para mais de 37 milhões de alunos, durante 200 dias letivos, o PNAE busca suprir parcialmente as necessidades nutricionais dessas crianças e, dessa forma, garantir um rendimento escolar mínimo dos alunos, evitando, principalmente, a evasão e a repetência escolar.

Os recursos do PNAE são previstos no Orçamento da União e por ela repassados aos Estados e Municípios, onde a merenda é comprada e adquirida sob a fiscalização dos Conselhos de Alimentação Escolar. Para o ano de 2001, estão orçados cerca de R\$ 920 milhões, alcançando cerca de 5.500 Municípios brasileiros.

O volume de recursos financeiros transferido é diretamente proporcional ao número de matrículas no ensino pré-escolar e fundamental das redes públicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios constantes do censo escolar anterior ao ano de atendimento e ao número de dias letivos, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases. Esta metodologia garante total transparência dos valores repassados a cada prefeitura ou governo de Estado, os



CÂMARA DOS DEPUTADOS

quais recebem, ao início de cada ano, as informações do montante de recursos programados para repasse a cada mês de atendimento.

A descentralização dos recursos do PNAE, estabelecida pela Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998, hoje sob o nº 2.178-36, significou a transferência da execução do programa do nível federal para os níveis estadual e municipal. A partir daquela data a aquisição de produtos e a elaboração de cardápios passou a ser efetivada pelos Estados e Municípios, com a orientação de nutricionistas e sob supervisão dos Conselhos de Alimentação Escolar, passando a respeitar os hábitos alimentares locais e a vocação agrícola da região.

Em 23 de maio de 2000, a Rede Globo de Televisão veiculou denúncia segundo a qual a empresa NUTRIX estaria fornecendo produtos alimentícios para a merenda escolar que não apresentam nenhum valor nutritivo e comprometem a saúde dos alunos devido à utilização de corantes. Os Projetos de Resolução nºs 84 e 90, ambos de 2000, requerem seja instalada Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar essas denúncias.

Com relação especificamente a essa questão, fomos informados que o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão gerenciador dos recursos financeiros do PNAE, ao tomar conhecimento da matéria veiculada pela Rede Globo de Televisão, adotou, no âmbito de suas competências, as seguintes providências:

a) encaminhou, em 24/05/00, Ofício-circular nº 011/SEXEC aos Municípios de Teresina/PI, São Luiz /MA, Salvador/BA e Viana/Es;

b) efetuou visitas às Secretarias de Educação do Estado de Goiás e do Distrito Federal, ocasião em que se fez coleta de amostras de produtos alimentícios para análise laboratorial, bem como visitou o Município de Viana/ES;

c) determinou à Auditoria Interna do Ministério da Educação que procedesse inspeções *in loco*;

d) propôs, em 02 de junho de 2000, a reformulação da Medida Provisória nº 1.784, reeditada à época sob o nº 1979-19, para ampliar o controle de qualidade dos produtos alimentícios destinados ao PNAE. Dessa forma, nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, tornou-se obrigatória a apresentação, pelos fornecedores, da ficha técnica dos produtos com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e) alterou a citada Medida Provisória nº 1.979-19 para fortalecer a atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar. Dada a importância desse órgão para a consecução dos objetivos do PNAE, o FNDE deu início à capacitação dos membros dos Conselhos, para oferecer instrumentos que permitam o acompanhamento e o monitoramento do Programa em nível local.

Cabe destacar, ainda, que desde janeiro de 1999 o FNDE, por meio da Resolução nº 2, determinou que os produtos adquiridos para a merenda escolar devem respeitar os padrões de identificação e de qualidade contidos nas normas expedidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura.

Em que pese considerarmos graves as denúncias veiculadas pelos meios de comunicação, a demora na criação da CPI pretendida tornou a matéria objeto da investigação extemporânea. Além disso, e mais importante, o Ministério da Educação, através do FNDE, já vem adotando as medidas cabíveis para a solução dos problemas nos Estados em que ocorreram as denúncias.

Ante o exposto, votamos pela rejeição dos Projetos de Resolução nºs 84 e 90, ambos de 2000.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2001.

Vicente Caropreso
Deputado VICENTE CAROPRESO
Relator

10804800.056



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela rejeição do Projeto de Resolução nº 84, de 2000 e do Projeto de Resolução nº 90, de 2000, apensado, nos termos do parecer do Relator, Deputado Vicente Caropreso.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rommel Feijó – Presidente; Rafael Guerra, José Linhares e Ivan Paixão – Vice-Presidentes; Alcione Athayde, André de Paula, Ângela Guadagnin, Arnaldo Faria de Sá, Celcita Pinheiro, Cleuber Carneiro, Damião Feliciano, Darcísio Perondi, Dr. Benedito Dias, Dr. Hélio, Dr. Rosinha, Eduardo Barbosa, Eduardo Seabra, Euler Moraes, Ezidio Pinheiro, Fioravante, Henrique Fontana, Jorge Alberto, Laíre Rosado, Lamartine Posella, Laura Carneiro, Lavoisier Maia, Lídia Quinan, Lúcia Vânia, Miriam Reid, Osmânio Pereira, Remi Trinta, Rita Camata, Saraiva Felipe, Saulo Pedrosa, Serafim Venzon, Tarcisio Zimmermann, Teté Bezerra, Ursicino Queiroz, Vanessa Grazziotin e Vicente Caropreso.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2002.


Deputado **RAFAEL GUERRA**
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 84, DE 2000

(Do Sr. Professor Luizinho e outros)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a Merenda Escolar.

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica Instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a problemática da Merenda Escolar no País.

Art. 2º A comissão será constituída por onze membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até a metade, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão serão pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, respectivamente

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

No dia 23 do corrente mês, a rede Globo apresentou em seu programa televisivo "Fantástico" uma grave denúncia sobre a Merenda Escolar.

Um reporter da emissora, fazendo-se passar por um funcionário de prefeitura, procurou a empresa "Nutrix" (nome de fantasia) mostrando interesse na compra de seu produto para a Merenda Escolar.

Na empresa foi informado que esta atende em 17 estados brasileiros, que um Senador da República seria intermediário em muitas transações e que haveria um "comissão" de 10% do valor da compra a ser recebido em dinheiro na própria empresa.

Consta nesta mesma matéria jornalística que o Estado de Tocantins teria elaborado análise laboratorial do produto fornecido pela "Nutrix" verificando-se que o mesmo não apresenta valor nutritivo adequado e que o corante utilizado seria prejudicial à saúde.

Consta, também, que a Sra. Sílvia Alves de Oliveira, proprietária da "Nutrix" desafia o Sr. Ministro da Educação a "fazer uma CPI" onde ela contaria tudo o que sabe sobre a Merenda Escolar.

A matéria apresenta, ainda, notas fiscais relativas a compras de produtos da "Nutrix" efetuadas por várias prefeituras.

Consideramos que estas denúncias são extremamente graves e justificam plenamente a realização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para a investigação sobre a Merenda Escolar.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2.000

Deputado Professor Luizinho PT/SP

02/05/00

Caixa: 5

Lote: 11

PRC Nº 84/2000

48

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

03/05/00 11:02:27

Página: 001

Tipo da Proposição: PRC

Autor da Proposição: PROFESSOR LUIZINHO

Data de Apresentação: 02/05/00

Ementa: Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Merenda Escolar.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	241
Não Conferem	012
Licenciados	004
Repetidas	001
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ADOLFO MARINHO	PSDB	CE
3	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
4	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
5	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
6	AIRTON CASCAVEL	PPS	RR
7	AIRTON DIPP	PDT	RS
8	ALBÉRICO FILHO	PMDB	MA
9	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
10	ALBERTO MOURÃO	PMDB	SP
11	ALCEU COLLARES	PDT	RS
12	ALCIONE ATHAYDE	PPB	RJ
13	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
14	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
15	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
16	ALMIR SÁ	PPB	RR
17	ALOIZIO MERCADANTE	PT	SP
18	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
19	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
20	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP
21	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
22	ANTÔNIO JOSÉ MOTA	PMDB	CE
23	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
24	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
25	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
26	ARMANDO MONTEIRO	PMDB	PE
27	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
28	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
29	AROLDE DE OLIVEIRA	PFL	RJ
30	AROLDO CEDRAZ	PFL	BA
31	ARY KARA	PPB	SP
32	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
33	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
34	BABÁ	PT	PA
35	BEN-HUR FERREIRA	PT	MS
36	BETINHO ROSADO	PFL	RN
37	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
38	BISPO WANDERVAL	PL	SP
39	CAIO RIELA	PTB	RS
40	CARLITO MERSS	PT	SC
41	CARLOS BATATA	PSDB	PE
42	CARLOS SANTANA	PT	RJ
43	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
44	CELSO GIGLIO	PTB	SP
45	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
46	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
47	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
48	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
49	CLEMENTINO COELHO	PPS	PE
50	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
51	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP
52	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
53	CORAUCI SOBRINHO	PFL	SP

54	CORIOLOANO SALES	PMDB	BA
55	DJALMA PAES	PSB	PE
56	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
57	DR. HÉLIO	PDT	SP
58	DR. ROSINHA	PT	PR
59	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
60	EBER SILVA	PDT	RJ
61	EDINHO ARAÚJO	PPS	SP
62	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
63	EDUARDO JORGE	PT	SP
64	EDUARDO PAES	PTB	RJ
65	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
66	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
67	ELISEU RESENDE	PFL	MG
68	ESTHER GROSSI	PT	RS
69	EULER MORAIS	PMDB	GO
70	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
71	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
72	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
73	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
74	FERNANDO FERRO	PT	PE
75	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
76	FERNANDO MARRONI	PT	RS
77	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
78	FEU ROSA	PSDB	ES
79	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
80	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
81	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
82	GERALDO MAGELA	PT	DF
83	GERALDO SIMÕES	PT	BA
84	GERSON GABRIELLI	PFL	BA
85	GILMAR MACHADO	PT	MG
86	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
87	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
88	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
89	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
90	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
91	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
92	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
93	IARA BERNARDI	PT	SP
94	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
95	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
96	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
97	IRIS SIMÕES	PTB	PR
98	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
99	JAIR CARNEIRO	PFL	BA
100	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
101	JAQUES WAGNER	PT	BA
102	JOÃO CALDAS	PL	AL
103	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
104	JOÃO COSER	PT	ES
105	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
106	JOÃO GRANDÃO	PT	MS
107	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP

108	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
109	JOÃO MENDES	PMDB	RJ
110	JOÃO PAULO	PT	SP
111	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
112	JOÃO TOTA	PPB	AC
113	JOAQUIM BRITO	PT	AL
114	JOAQUIM FRANCISCO	PFL	PE
115	JORGE COSTA	PMDB	PA
116	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
117	JOSÉ ALEKSANDRO	PSL	AC
118	JOSÉ ANTONIO ALMEIDA	PSB	MA
119	JOSÉ CARLOS ALELUIA	PFL	BA
120	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
121	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
122	JOSÉ CARLOS MARTINEZ	PTB	PR
123	JOSÉ CHAVES	PMDB	PE
124	JOSÉ DIRCEU	PT	SP
125	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
126	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
127	JOSÉ JANENE	PPB	PR
128	JOSÉ MACHADO	PT	SP
129	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
130	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
131	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
132	JOSÉ RONALDO	PFL	BA
133	JULIO SEMEGHINI	PSDB	SP
134	JUQUINHA	PSDB	GO
135	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
136	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
137	LÉO ALCÂNTARA	PSDB	CE
138	LEUR LOMANTO	PFL	BA
139	LIDIA QUINAN	PSDB	GO
140	LUCI CHOINACKI	PT	SC
141	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
142	LUÍS EDUARDO	PDT	RJ
143	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
144	LUIZ MAINARDI	PT	RS
145	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
146	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
147	MARCELO DÉDA	PT	SE
148	MÂRCIO MATOS	PT	PR
149	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
150	MARCOS AFONSO	PT	AC
151	MARCOS CINTRA	PL	SP
152	MARCOS DE JESUS	PSDB	PE
153	MARCOS LIMA	PMDB	MG
154	MARCOS ROLIM	PT	RS
155	MARIA ABADIA	PSDB	DF
156	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
157	MARISA SERRANO	PSDB	MS
158	MAX MAURO	PTB	ES
159	MEDEIROS	PFL	SP
160	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
161	MILTON TEMER	PT	RJ

162	MIRIAM REID	PDT	RJ
163	MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ
164	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
165	MOREIRA FERREIRA	PFL	SP
166	MORONI TORGAN	PFL	CE
167	NARCIO RODRIGUES	PSDB	MG
168	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
169	NELO RODOLFO	PMDB	SP
170	NELSON MEURER	PPB	PR
171	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
172	NELSON PROENÇA	PMDB	RS
173	NEUTON LIMA	PFL	SP
174	NICE LOBÃO	PFL	MA
175	NILSON MOURÃO	PT	AC
176	NILSON PINTO	PSDB	PA
177	OLIMPIO PIRES	PDT	MG
178	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
179	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
180	OSVALDO REIS	PMDB	TO
181	PADRE ROQUE	PT	PR
182	PASTOR VALDECI PAIVA	PSL	RJ
183	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
184	PAULO DELGADO	PT	MG
185	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
186	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
187	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
188	PAULO PAIM	PT	RS
189	PAULO ROCHA	PT	PA
190	PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
191	PEDRO CELSO	PT	DF
192	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
193	PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
194	PEDRO FERNANDES	PFL	MA
195	PEDRO IRUJO	PMDB	BA
196	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
197	PEDRO VALADARES	PSB	SE
198	PEDRO WILSON	PT	GO
199	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
200	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
201	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
202	RAIMUNDO COLOMBO	PFL	SC
203	REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
204	RICARDO BERZOINI	PT	SP
205	RICARDO FERRAÇO	PSDB	ES
206	RITA CAMATA	PMDB	ES
207	ROBERTO BRANT	PFL	MG
208	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
209	ROMMEL FEIJÓ	PSDB	CE
210	RONALDO CAIADO	PFL	GO
211	RONALDO CEZAR COELHO	PSDB	RJ
212	RUBENS BUENO	PPS	PR
213	RUBENS FURLAN	PPS	SP
214	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
215	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG

216	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
217	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
218	SILAS CÂMARA	PTB	AM
219	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ
220	TELMA DE SOUZA	PT	SP
221	UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE
222	UDSON BANDEIRA	PMDB	TO
223	VADÃO GOMES	PPB	SP
224	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
225	VALDIR GANZER	PT	PA
226	VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM
227	VIC PIRES FRANCO	PFL	PA
228	VILMAR ROCHA	PFL	GO
229	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
230	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
231	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
232	WALDIR PIRES	PT	BA
233	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
234	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
235	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
236	WALTER PINHEIRO	PT	BA
237	WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ
238	WELLINGTON DIAS	PT	PI
239	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
240	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
241	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA

Assinaturas que Não Conferem

1	CABO JÚLIO	PL	MG
2	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
3	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
4	JORGE ALBERTO	PMDB	SE
5	LAVOISIER MAIA	PFL	RN
6	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
7	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
8	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
9	MATTOS NASCIMENTO	PST	RJ
10	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
11	RICARDO IZAR	PMDB	SP
12	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	ANTÔNIO JOAQUIM	PSDB	MT
2	CORNÉLIO RIBEIRO	PDT	RJ
3	IGOR AVELINO	PMDB	TO
4	PASTOR AMARILDO	PPB	TO

Assinaturas Repetidas

1	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
---	--------------------	----	----

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 92/00

Brasília, 03 de abril de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Resolução do Sr. Deputado PROFESSOR LUIZINHO E OUTROS, que "Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Merenda Escolar", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

241 assinaturas confirmadas;
012 assinaturas não confirmadas;
004 deputados licenciados;
001 assinatura repetida.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 90, DE 2000

(Do Sr. Dr. Benedito Dias)

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar.

(APENSE-SE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2000)

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar as denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

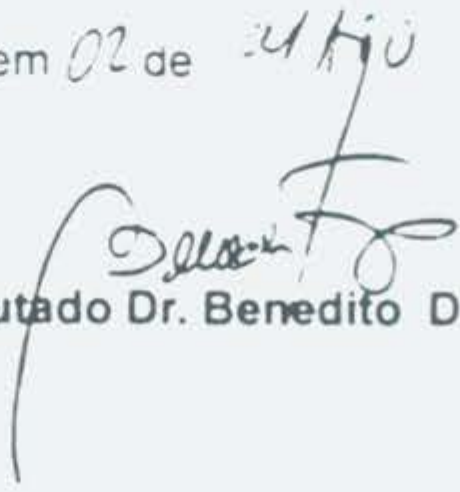
Trata-se de denúncias divulgadas, inicialmente, no programa "Fantástico", da Rede Globo de Televisão, em 23 de abril do ano em curso, que dão conta de alimentos que não contêm os nutrientes que constam das embalagens e de irregularidades na aplicação de recursos destinados à compra dos alimentos da merenda, inclusive superfaturamento. Segundo o jornal

O Globo, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as irregularidades foi sugerida pela proprietária de uma fábrica de alimentos, que se prontificou a depor e atribuiu a origem das denúncias à concorrência. Na última semana de abril, novas denúncias de irregularidades apareceram em outros órgãos da imprensa nacional.

Como se sabe, o Programa de Alimentação Escolar – PNAE fornece suplementação alimentar a todos os alunos da educação pré-escolar e do ensino fundamental das escolas públicas e filantropicas. O objetivo é assegurar um mínimo de rendimento escolar, garantindo pelo menos uma refeição diária para mais de 35 milhões de alunos, todos os dias letivos do ano. Os recursos para o Programa – praticamente da ordem de R 1 bilhão - são previstos no orçamento da União, que os repassa aos municípios, onde a merenda é comprada e adquirida.

Trata-se de uma sistemática de aplicação de recursos públicos descentralizada, executada sob a fiscalização de Conselhos de Alimentação Escolar, e, portanto, concebida para evitar fraudes e melhorar a gestão e a qualidade nutricional da merenda. Por isso mesmo é inaceitável que a Câmara dos Deputados assista passivamente à divulgação de denúncias de irregularidades na composição e distribuição da merenda escolar. Somente a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito permitirá uma profunda apuração dos fatos, em benefício da preservação de um programa de comprovado alcance social e pedagógico.

Sala das Sessões, em 02 de Maio de 2000


Deputado Dr. Benedito Dias

20/05/00

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

25/05/00 17:36:16

Página: 001

Tipo da Proposição: PRC

Autor da Proposição: DR. BENEDITO DIAS E OUTROS

Data de Apresentação: 24/05/00

Ementa: Cria Comissão Parlamentar de Inquerito, com a finalidade de investigar as denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	176
	Não Conferem	008
	Licenciados	001
	Repetidas	039
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ABELARDO LUPION	PFL	PR
2	ADÃO PRETTO	PT	RS
3	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
4	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
5	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
6	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
7	AIRTON DIPP	PDT	RS
8	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
9	ALDO REBELO	PCdoB	SP
10	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
11	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
12	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
13	ALMIR SÁ	PPB	RR
14	ANGELA GUADAGNIN	PT	SP
15	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
16	ANTONIO FEIJÃO	PST	AP
17	ANTONIO JOAQUIM ARAUJO	PPB	MA
18	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
19	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
20	ATILA LINS	PFL	AM
21	AUGUSTO FRANCO	PSDB	SE
22	AYRTON XEREZ	PPS	RJ
23	BEN-HUR FERREIRA	PT	MS
24	BISPO RODRIGUES	PL	RJ

25	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
26	CAIO RIELA	PTB	RS
27	CARLOS SANTANA	PT	RJ
28	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
29	CELSO GIGLIO	PTB	SP
30	CELSO JACOB	PDT	RJ
31	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
32	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
33	CORIOLOANO SALES	PMDB	BA
34	CORONEL GARCIA	PSDB	RJ
35	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
36	DE VELASCO	PSL	SP
37	DELFIN NETTO	PPB	SP
38	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
39	DR. EVILASIO	PSB	SP
40	DR. ROSINHA	PT	PR
41	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
42	EDINHO BEZ	PMDB	SC
43	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
44	EDUARDO JORGE	PT	SP
45	EDUARDO PAES	PTB	RJ
46	ELISEU MOURA	PPB	MA
47	EMERSON KAPAZ	PPS	SP
48	ENIO BACCI	PDT	RS
49	ESTHER GROSSI	PT	RS
50	EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA
51	EULER RIBEIRO	PFL	AM
52	EUNICIO OLIVEIRA	PMDB	CE
53	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
54	EURIPEDES MIRANDA	PDT	RO
55	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
56	EXPEDITO JUNIOR	PFL	RO
57	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
58	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
59	FERNANDO MARRONI	PT	RS
60	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
61	FETTER JUNIOR	PPB	RS
62	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
63	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
64	GERALDO MAGELA	PT	DF
65	GERALDO SIMÕES	PT	BA
66	GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
67	GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG
68	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
69	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
70	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
71	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
72	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG

73	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
74	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
75	JAIME MARTINS	PFL	MG
76	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
77	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
78	JOÃO CALDAS	PL	AL
79	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
80	JOÃO COSER	PT	ES
81	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
82	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
83	JOÃO MENDES	PMDB	RJ
84	JOÃO PAULO	PT	SP
85	JOÃO TOTA	PPB	AC
86	JOAQUIM BRITO	PT	AL
87	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
88	JORGE COSTA	PMDB	PA
89	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
90	JORGE TADEU MUDALEN	PMDB	SP
91	JOSÉ ALEKSANDRO	PSL	AC
92	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
93	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
94	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
95	JOSÉ MACHADO	PT	SP
96	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
97	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
98	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
99	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
100	JULIO DELGADO	PMDB	MG
101	JUQUINHA	PSDB	GO
102	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
103	LIDIA QUINAN	PSDB	GO
104	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
105	LUIS BARBOSA	PFL	RR
106	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
107	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
108	LUIZ SERGIO	PT	RJ
109	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
110	MARCELO DEDA	PT	SE
111	MÁRCIO MATOS	PT	PR
112	MARCOS ROLIM	PT	RS
113	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
114	MÁRIO ASSAD JUNIOR	PFL	MG
115	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
116	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
117	MILTON TEMER	PT	RJ
118	MIRO TEIXEIRA	PDT	RJ
119	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
120	NEIVA MOREIRA	PDT	MA

121	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
122	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
123	NILMARIO MIRANDA	PT	MG
124	NILSON MOURÃO	PT	AC
125	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
126	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
127	OLIVEIRA FILHO	PSDB	PR
128	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
129	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
130	OSVALDO REIS	PMDB	TO
131	OSVALDO SOBRINHO	PTB	MT
132	PADRE ROQUE	PT	PR
133	PAES LANDIM	PFL	PI
134	PAULO FEIJO	PSDB	RJ
135	PAULO JOSE GOUVEA	PL	RS
136	PAULO LIMA	PMDB	SP
137	PAULO PAIM	PT	RS
138	PAULO ROCHA	PT	PA
139	PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
140	PEDRO CELSO	PT	DF
141	PEDRO CORRÊA	PPB	PE
142	PEDRO WILSON	PT	GO
143	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
144	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
145	RAIMUNDO COLOMBO	PFL	SC
146	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
147	RENATO VIANNA	PMDB	SC
148	RICARDO FERRACC	PSDB	ES
149	RICARDO IZAR	PMDB	SP
150	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
151	ROBERIO ARAUJO	PL	RR
152	ROBERTO ARGENTA	PHS	RS
153	RODRIGO MAIA	PTB	RJ
154	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
155	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
156	RUBENS BUENO	PPS	PR
157	RUBENS FURLAN	PPS	SP
158	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
159	SERAFIM VENZON	PDT	SC
160	SERGIO BARCELLOS	PFL	AP
161	SERGIO CARVALHO	PSDB	RO
162	SÉRGIO GUERRA	PSDB	PE
163	SERGIO MIRANDA	PCdoB	MG
164	SERGIO NOVAIS	PSB	CE
165	SERGIO REIS	PSDB	SE
166	SILAS CÂMARA	PTB	AM
167	VADÃO GOMES	PPB	SP
168	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS

169	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
170	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
171	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
172	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
173	WELINTON FAGUNDES	PSDB	MT
174	WELLINGTON DIAS	PT	PI
175	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
176	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO

Assinaturas que Não Conferem

1	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
2	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
3	MATTOS NASCIMENTO	PST	RJ
4	MIRIAM REID	PDT	RJ
5	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
6	PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
7	REMI TRINTA	PST	MA
8	WILSON BRAGA	PFL	PB

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	ANTÔNIO JOSÉ MOTA	PMDB	CE
---	-------------------	------	----

Assinaturas Repetidas

1	AIRTON DIPP	PDT	RS
2	ANTONIO FEIJÃO	PST	AP
3	ANTONIO FEIJÃO	PST	AP
4	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
5	AYRTON XERÉZ	PPS	RJ
6	CAIO RIELA	PTB	RS
7	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
8	ELISEU MOURA	PPB	MA
9	EMERSON KAPAZ	PPS	SP
10	ENIO BACCI	PDT	RS
11	ESTHER GROSSI	PT	RS
12	EULER RIBEIRO	PFL	AM
13	EXPEDITO JUNIOR	PFL	RO
14	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
15	GLYCON TERRA PINTO	PMDB	MG
16	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
17	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
18	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
19	JAIME MARTINS	PFL	MG
20	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
21	JOÃO CALDAS	PL	AL
22	JOÃO PAULO	PT	SP

23	JOÃO PAULO	PT	SP
24	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
25	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
26	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
27	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
28	MARCELO BARBIERI	PMDB	SP
29	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
30	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
31	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
32	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
33	PAULO PAIM	PT	RS
34	SERAFIM VENZON	PDT	SC
35	SÉRGIO MIRANDA	PCdoB	MG
36	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
37	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
38	WALFRIDO MARES GUIA	PTB	MG
39	ZE GOMES DA ROCHA	PMDB	GO

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 1 / 00

Brasília, 25 de maio de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Resolução do Sr. Deputado DR. BENEDITO DIAS E OUTROS, que **"Cria Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar as denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

176 assinaturas confirmadas;
 008 assinaturas não confirmadas;
 001 deputado licenciado;
 039 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,



CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA

Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
 Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
 Secretário-Geral da Mesa
 N E S T A



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2000
(Apenso Projeto de Resolução nº 90, de 2000)**

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a Merenda Escolar.

Autor: Deputado **PROFESSOR LUIZINHO E OUTROS**

Relator: Deputado **GASTÃO VIEIRA**

VOTO EM SEPARADO

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução objetiva instituir, no âmbito da Câmara dos Deputados, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a problemática da merenda escolar no País, face às denúncias de irregularidades no referido programa, veiculadas pelos meios de comunicação de massa.

Pela proposição legislativa, a CPI será constituída por onze membros e igual número de suplentes e terá cento e vinte dias para a conclusão de seus trabalhos, podendo prorrogar esse prazo por mais sessenta dias. Determina, também, que os recursos necessários ao pleno funcionamento da Comissão serão por conta do Departamento de Comissões e da Consultoria Legislativa desta Casa, sendo que as despesas decorrentes do funcionamento da CPI correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara.



Vale ressaltar que a presente proposição contém, de acordo com as exigências regimentais, número suficiente de Deputados signatários, tendo sido a mesma distribuída para as Comissões de Educação, Cultura e Desporto, de Seguridade Social e Família e de Constituição, Justiça e de Redação, nos termos do art. 54 do Regimento Interno.

Posteriormente, conforme determinação regimental, foi apensado a essa proposição, por tratar-se de matéria análoga, o Projeto de Resolução nº 90, de 2000, de autoria do Deputado Benedito Dias, que *"cria Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar"*. Essa proposição, a exemplo da anterior, contém, de acordo com as exigências regimentais, número suficiente de Deputados signatários.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, fomos designados pela Presidência para relatar ambas proposições, onde nos manifestaremos acerca do mérito educacional da matéria.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Constituição Federal de 1988 determina que **"o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de, entre outros, o atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."** (art. 208, inciso VII). Tal dispositivo constitucional foi ratificado no art. 4º, inciso VIII da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (Lei nº 9.394/96).



Nesse contexto, o Ministério da Educação (MEC), através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), desenvolve o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Mais conhecido como "merenda escolar", o PNAE é uma ação governamental no qual todos os alunos matriculados nos estabelecimentos públicos e nos mantidos por entidades filantrópicas, dos ensinos pré-escolar e fundamental, têm direito à alimentação escolar. O objetivo de tal programa é suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos por meio de, no mínimo, uma refeição diária e adequada. Com isso, procura-se melhorar a capacidade dos alunos no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, proporcionar bons hábitos alimentares e evitar a evasão e repetência escolar.

Recentemente, a TV Globo noticiou no programa "Fantástico" denúncias que comprometem a lisura do PNAE. A Empresa NUTRIX, que atende em 17 estados brasileiros, estaria fornecendo produtos alimentícios para a merenda escolar, que não apresentavam nenhum valor nutritivo e comprometiam a saúde os alunos, devido à utilização de corante. Há denúncias, contidas na justificação do autor da proposição, de que **"um Senador da República seria intermediário em muitas transações e que haveria uma comissão de 10% do valor da compra a ser recebido em dinheiro na própria empresa."**

Já o autor da segunda proposição, o nobre Deputado Benedito Dias, ressalta, na sua justificação, que a Câmara dos Deputados não pode assistir passivamente às denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos públicos destinados à merenda escolar. Segundo ele, **"somente a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito permitirá uma profunda apuração dos fatos, em benefício da preservação de um programa de comprovado alcance social e pedagógico."**

Embora essas denúncias veiculadas pelos meios de comunicação sejam graves, consideramos que a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar tais denúncias envolvendo a merenda escolar não é o melhor mecanismo a ser



CÂMARA DOS DEPUTADOS



4

adotado pela Câmara dos Deputados. Sabemos que, por força regimental, não se instala uma CPI imediatamente de uma hora para outra e que, por conta disso, a demora na criação de uma nova CPI torna, muitas vezes, a matéria objeto da investigação extemporânea. Ademais, em se tratando de um programa governamental gerenciado pelo FNDE, o MEC já vem tomando as providências cabíveis para a resolução do problema nos estados em que ocorreram as denúncias, face às pressões da própria sociedade civil e desta Comissão que realizou audiência pública sobre o assunto.

Por outro lado, consideramos que muito mais graves do que as denúncias em torno da merenda escolar, sejam os desvios de verbas públicas do FUNDEF, na qual estão envolvidas as prefeituras de vários municípios brasileiros. Neste sentido, esta Comissão, tendo à frente o Deputado Gilmar Machado, já vem desenvolvendo um excelente trabalho de acolhimento e sistematização das denúncias de malversação do dinheiro público do FUNDEF, tendo inclusive realizado audiências públicas sobre o assunto.

Ante o exposto, nosso voto é pela rejeição de ambos projetos de resolução.

Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2001.


Deputado **GASTÃO VIEIRA**
Relator

01106300.156



CÂMARA DOS DEPUTADOS

58



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 84, DE 2000

(Apenso PR. 90/2000 – Dep. Benedito Dias e outros)

Institui Comissão Parlamentar de
Inquérito destinada a investigar a Merenda
Escolar

Autor: Deputado PROFESSOR LUIZINHO e outros
Relator do Parecer vencedor: Deputado IVAN VALENTE

RELATÓRIO

O ilustre relator, deputado Gastão Vieira, submeteu parecer contrário aos Projetos de Resolução n.º 84, de 2000 e n.º 90, de 2000.

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em sessão ordinária realizada no dia 9 de maio de 2001, não acolheu o parecer submetido. Foi aprovado o voto favorável, ora apresentado na íntegra, como parecer vencedor.

PARECER VENCEDOR

Não posso deixar de discordar das conclusões do parecer do Relator Deputado Gastão Vieira, aos Projetos de Resolução n.º 84/2000 e n.º 90/2000.

28741



E o faço, apesar do respeito pelas posições do nobre deputado, por duas razões distintas que submeto à análises de meus pares, nesta Comissão.

A primeira razão é o conteúdo ou objeto das proposições que estamos examinando. Elas visam apurar denúncias de irregularidades em um dos mais importantes programas na área de educação - o da Merenda Escolar - que envolve mais de 1 bilhão de reais por ano e é de fundamental importância para a melhoria das condições nutricionais das crianças pobres. E o Deputado Gastão Vieira, como secretário de educação que foi em seu Estado, sabe da importância deste programa de alimentação.

Além disso, o Relator em momento algum discorda da gravidade das denúncias, da urgente necessidade da sua apuração e, principalmente, da necessidade de estancar os desvios de recursos e a fraude na qualidade nutricional dos alimentos distribuídos nas escolas públicas e assistenciais deste país. Concorda com o mérito da questão e com a necessidade da apuração, tanto que informa que o próprio MEC já vem fazendo. Um ano após o encaminhamento dos dois Projetos de Resolução propondo a criação da CPI a única coisa que se sabe é que as dificuldades e as irregularidades continuam.

No ano passado, esta Comissão teve oportunidade de ouvir alguns denunciantes e tomou conhecimento das dificuldades decorrentes definições de competências entre o Tribunal do Contas da União e os Tribunais de Contas dos Estados, que não estão de todo dirimidas, em decorrência da forma descentralizada de efetivar as compras.

A segunda razão da minha discordância do parecer do Deputado Gastão, contrário à instalação da CPI da Merenda, deriva da lista de signatários de cada uma das proposições. Cabe destacar que as proposições são da iniciativa de dois deputados de partidos distintos, um da oposição e outro da base do governo.

O Projeto de Resolução N.º 84/2000, de iniciativa do Deputado Professor Luizinho, que "*institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Merenda Escolar*", está apoiado por 241 assinaturas confirmadas. A proposição apensa, o Projeto de Resolução N.º 90/2000, de iniciativa do Deputado Benedito Dias, que "*cria Comissão Parlamentar de*



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Inquérito com a finalidade de investigar as irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar, está assinada por 176 parlamentares, também de todos os partidos.

Merecem, ainda, destaque as características destas assinaturas. O Projeto de Resolução n.º 84/2000, encabeçado pelo deputado Professor Luizinho, possui 142 assinaturas de deputados integrantes de partidos da base governista. Os restantes 99 são de parlamentares dos partidos de oposição. O Projeto de Resolução n.º 90/2000, de iniciativa do deputado Dr. Benedito Dias, tem 116 assinaturas de deputados da base do governo, inclusive seu primeiro signatário, e 60 assinaturas de deputados integrantes de partidos de oposição.

Se contabilizarmos as assinaturas não repetidas entre as duas proposições chegaremos à importante constatação que a proposta de criação de uma CPI sobre a Merenda Escolar é apoiada pela maioria dos deputados desta Casa.

Neste sentido, quero destacar o apoio da maioria dos deputados desta Comissão e de outros ilustres membros da Câmara dos Deputados que têm se destacado em suas preocupações em relação aos destinos da educação, neste País.

Fico feliz em encontrar os nomes do nosso atual Presidente, deputado Walfrido Mares Guia e do ilustre deputado Gastão Vieira, além de outros, como os deputados Delfim Neto, Ubiratan Aguiar, Marcelo Barbieri, Marcondes Gadelha, para citar apenas alguns, sem fazer injustiça a todos os outros significativos apoios às duas proposições.

É com satisfação que destaco que apenas cinco membros titulares desta Comissão deixaram de assinar alguma das duas proposições. Dois outros, a deputada Miriam Reid e o deputado Nelson Marchezan, que é suplente, tiveram a intenção de apoiar uma ou outra das propostas de criação de CPI da Merenda Escolar, mas infelizmente suas assinaturas não conferiram. Sem dúvida, é importante o gesto, que fica registrado.

Devo considerar, ainda, o argumento central do ilustre deputado Gastão Vieira, para ser contrário a aprovação destes Projetos. Diz ele: *“ não se instala uma CPI imediatamente ” (...)* *“ a demora da criação de uma nova CPI torna, muitas vezes, a matéria objeto da investigação extemporânea. ”* O

28741



CÂMARA DOS DEPUTADOS



4

argumento é verdadeiro mas, nesse caso, não procede. A demora da instalação desta CPI - as duas proposições são datadas de maio de 2000 - infelizmente não tornou o assunto extemporâneo. Ao contrário, até hoje não existem informações cabais, precisas e completas, sobre as denúncias feitas e sobre a solução dos problemas apontados que, lamentavelmente existem também em outras paragens, ainda que sem os escândalos registrados.

Parece evidente, portanto, a urgente necessidade de a Câmara dos Deputados cumprir seu papel na apuração dos fatos com vistas a garantir melhor gerenciamento e qualidade nutricional da Merenda distribuída aos estudantes das escolas públicas. Não é demasiado lembrar que um significativo número de crianças deste País tem, na Merenda Escolar, sua principal fonte nutricional. E não é admissível que o dinheiro público seja desviado ou mal utilizado em prejuízo da saúde da população escolar.

Diante do exposto, senhoras e senhores deputados e deputadas, pela importância da questão e a gravidade de suas implicações, bem como pelo amplo apoio que as duas propostas de criação de uma CPI da Merenda Escolar já alcançaram nesta Casa, considero que a Comissão de Educação, Cultura e Desporto tem por obrigação moral e dever de ofício oferecer seu apoio à criação de uma CPI da Merenda Escolar.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, meu voto é pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 84/2000 e pela rejeição do Projeto de Resolução n.º 90/2000.

Sala da Comissão, em 3 de maio de 2001.

Deputado IVAN VALENTE



Assinaturas de membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em ordem alfabética:

Alcione Athaíde
Antonio Joaquim Araújo
Bonifácio de Andrada
Celcita Pinheiro *
Eduardo Seabra
Elcione Barbalho
Eurico Miranda
Esther Grossi *
Fernando Gonçalves
Gastão Vieira
Ivan Valente
José Índio
José Linhares
Lídia Quinan *
Marcos Lima
Marisa Serrano
Nelo Rodolfo
Nice Lobão
Osmânio Pereira *
Osvaldo Biolchi *
Paulo José Gouveia
Paulo Lima
Padre Roque *
Professor Luizinho *
Raimundo Gomes de Matos

(Obs.: o asterisco (*) indica apoio às duas proposições)

Não assinaram os membros titulares

Atila Lira, Flavio Arns, João Matos, Pastor Amarildo, Miriam Reid



CÂMARA DOS DEPUTADOS

23



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 84, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 84/2000, e pela rejeição e do Projeto de Resolução n.º 90/2000, apensado, nos termos do parecer vencedor do Deputado Ivan Valente, contra o voto do Deputado Gastão Vieira, cujo parecer passou a constituir voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Walfrido Mares Guia, Presidente; Átila Lira, Dino Fernandes e Celcita Pinheiro, Vice-Presidentes; Agnelo Queiroz, Bonifácio de Andrada, Eduardo Seabra, Flávio Arns, Gastão Vieira, Ivan Valente, João Matos, Luis Barbosa, Marisa Serrano, Miriam Reid, Nelo Rodolfo, Osvaldo Biolchi, Pastor Amarildo, Professor Luizinho, Tânia Soares, Wolney Queiroz, Zezé Perrella e Gilmar Machado.

Sala da Comissão, em 9 de maio de 2001


Deputado Walfrido Mares Guia
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2000 (Apenso Projeto de Resolução nº 90, de 2000)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a merenda escolar.

Autor: Deputado PROFESSOR LUIZINHO E
OUTROS

Relator: Deputado VICENTE CAROPRESO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 84, de 2000, pretende que seja instituída, no âmbito da Câmara dos Deputados, uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a problemática da Merenda Escolar no País, tendo em vista denúncias veiculadas pelo programa "Fantástico" da Rede Globo de Televisão.

Determina a Proposição ora sob análise que a Comissão será constituída por onze membros e igual número de suplentes e terá prazo de cento e vinte dias, prorrogáveis até a metade, para a conclusão dos trabalhos.

Estabelece, ainda, o Projeto de Resolução nº 84, de 2000, que os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento da CPI serão providos, respectivamente, pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, enquanto as despesas decorrentes do funcionamento da CPI correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Destaque-se que a Proposição, em obediência às exigências regimentais, contém número suficiente de Deputados signatários.

Ao Projeto de Resolução nº 84, de 2000, foi apensado o Projeto de Resolução nº 90, de 2000, de autoria do Deputado Benedito Dias e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

outros. A referida Proposição "cria Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar", também tendo em vista denúncias noticiadas pelo programa "Fantástico" da Rede Globo de Televisão em maio de 2000.

As Proposições foram distribuídas para as Comissões de Educação, Cultura e Desporto; de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Redação, já tendo se posicionado a Comissão de Educação, Cultura e Desporto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 84, de 2000, e pela rejeição do Projeto de Resolução nº 90, de 2000.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído no âmbito do Ministério da Educação, é um dos mais antigos programas de suplementação alimentar do Brasil, datando sua criação de 1954. Fornece suplementação alimentar a todos os alunos da pré-escola e do ensino fundamental matriculados nas escolas públicas municipais e estaduais e mantidos por entidades filantrópicas. Ao assegurar pelo menos uma refeição diária para mais de 37 milhões de alunos, durante 200 dias letivos, o PNAE busca suprir parcialmente as necessidades nutricionais dessas crianças e, dessa forma, garantir um rendimento escolar mínimo dos alunos, evitando, principalmente, a evasão e a repetência escolar.

Os recursos do PNAE são previstos no Orçamento da União e por ela repassados aos Estados e Municípios, onde a merenda é comprada e adquirida sob a fiscalização dos Conselhos de Alimentação Escolar. Para o ano de 2001, estão orçados cerca de R\$ 920 milhões, alcançando cerca de 5.500 Municípios brasileiros.

O volume de recursos financeiros transferido é diretamente proporcional ao número de matrículas no ensino pré-escolar e fundamental das redes públicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios constantes do censo escolar anterior ao ano de atendimento e ao número de dias letivos, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases. Esta metodologia garante total transparência dos valores repassados a cada prefeitura ou governo de Estado, os



CÂMARA DOS DEPUTADOS

quais recebem, ao início de cada ano, as informações do montante de recursos programados para repasse a cada mês de atendimento.

A descentralização dos recursos do PNAE, estabelecida pela Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998, hoje sob o nº 2.178-36, significou a transferência da execução do programa do nível federal para os níveis estadual e municipal. A partir daquela data a aquisição de produtos e a elaboração de cardápios passou a ser efetivada pelos Estados e Municípios, com a orientação de nutricionistas e sob supervisão dos Conselhos de Alimentação Escolar, passando a respeitar os hábitos alimentares locais e a vocação agrícola da região.

Em 23 de maio de 2000, a Rede Globo de Televisão veiculou denúncia segundo a qual a empresa NUTRIX estaria fornecendo produtos alimentícios para a merenda escolar que não apresentam nenhum valor nutritivo e comprometem a saúde dos alunos devido à utilização de corantes. Os Projetos de Resolução nºs 84 e 90, ambos de 2000, requerem seja instalada Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar essas denúncias.

Com relação especificamente a essa questão, fomos informados que o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão gerenciador dos recursos financeiros do PNAE, ao tomar conhecimento da matéria veiculada pela Rede Globo de Televisão, adotou, no âmbito de suas competências, as seguintes providências:

a) encaminhou, em 24/05/00, Ofício-circular nº 011/SEXEC aos Municípios de Teresina/PI, São Luiz /MA, Salvador/BA e Viana/Es;

b) efetuou visitas às Secretarias de Educação do Estado de Goiás e do Distrito Federal, ocasião em que se fez coleta de amostras de produtos alimentícios para análise laboratorial, bem como visitou o Município de Viana/ES;

c) determinou à Auditoria Interna do Ministério da Educação que procedesse inspeções *in loco*;

d) propôs, em 02 de junho de 2000, a reformulação da Medida Provisória nº 1.784, reeditada à época sob o nº 1979-19, para ampliar o controle de qualidade dos produtos alimentícios destinados ao PNAE. Dessa forma, nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, tornou-se obrigatória a apresentação, pelos fornecedores, da ficha técnica dos produtos com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e) alterou a citada Medida Provisória nº 1.979-19 para fortalecer a atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar. Dada a importância desse órgão para a consecução dos objetivos do PNAE, o FNDE deu início à capacitação dos membros dos Conselhos, para oferecer instrumentos que permitam o acompanhamento e o monitoramento do Programa em nível local.

Cabe destacar, ainda, que desde janeiro de 1999 o FNDE, por meio da Resolução nº 2, determinou que os produtos adquiridos para a merenda escolar devem respeitar os padrões de identificação e de qualidade contidos nas normas expedidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura.

Em que pese considerarmos graves as denúncias veiculadas pelos meios de comunicação, a demora na criação da CPI pretendida tornou a matéria objeto da investigação extemporânea. Além disso, e mais importante, o Ministério da Educação, através do FNDE, já vem adotando as medidas cabíveis para a solução dos problemas nos Estados em que ocorreram as denúncias.

Ante o exposto, votamos pela rejeição dos Projetos de Resolução nºs 84 e 90, ambos de 2000.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2001.


Deputado VICENTE CAROPRESO
Relator

10804800.056

28507



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela rejeição do Projeto de Resolução nº 84, de 2000 e do Projeto de Resolução nº 90, de 2000, apensado, nos termos do parecer do Relator, Deputado Vicente Caropreso.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rommel Feijó – Presidente; Rafael Guerra, José Linhares e Ivan Paixão – Vice-Presidentes; Alcione Athayde, André de Paula, Ângela Guadagnin, Arnaldo Faria de Sá, Celcita Pinheiro, Cleuber Carneiro, Damião Feliciano, Darcísio Perondi, Dr. Benedito Dias, Dr. Hélio, Dr. Rosinha, Eduardo Barbosa, Eduardo Seabra, Euler Moraes, Ezidio Pinheiro, Fioravante, Henrique Fontana, Jorge Alberto, Laíre Rosado, Lamartine Posella, Laura Carneiro, Lavoisier Maia, Lídia Quinan, Lúcia Vânia, Miriam Reid, Osmânio Pereira, Remi Trinta, Rita Camata, Saraiva Felipe, Saulo Pedrosa, Serafim Venzon, Tarcísio Zimmermann, Teté Bezerra, Ursicino Queiroz, Vanessa Grazziotin e Vicente Caropreso.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2002.


Deputado **RAFAEL GUERRA**
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2000 (Apenso Projeto de Resolução nº 90, de 2000)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a merenda escolar.

Autor: Deputado PROFESSOR LUIZINHO E
OUTROS

Relator: Deputado VICENTE CAROPRESO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 84, de 2000, pretende que seja instituída, no âmbito da Câmara dos Deputados, uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a problemática da Merenda Escolar no País, tendo em vista denúncias veiculadas pelo programa "Fantástico" da Rede Globo de Televisão.

Determina a Proposição ora sob análise que a Comissão será constituída por onze membros e igual número de suplentes e terá prazo de cento e vinte dias, prorrogáveis até a metade, para a conclusão dos trabalhos.

Estabelece, ainda, o Projeto de Resolução nº 84, de 2000, que os recursos administrativos e o assessoramento necessários ao funcionamento da CPI serão providos, respectivamente, pelo Departamento de Comissões e pela Consultoria Legislativa, enquanto as despesas decorrentes do funcionamento da CPI correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara dos Deputados.

Destaque-se que a Proposição, em obediência às exigências regimentais, contém número suficiente de Deputados signatários.

Ao Projeto de Resolução nº 84, de 2000, foi apensado o Projeto de Resolução nº 90, de 2000, de autoria do Deputado Benedito Dias e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

outros. A referida Proposição “cria Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar”, também tendo em vista denúncias noticiadas pelo programa “Fantástico” da Rede Globo de Televisão em maio de 2000.

As Proposições foram distribuídas para as Comissões de Educação, Cultura e Desporto; de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Redação, já tendo se posicionado a Comissão de Educação, Cultura e Desporto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 84, de 2000, e pela rejeição do Projeto de Resolução nº 90, de 2000.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído no âmbito do Ministério da Educação, é um dos mais antigos programas de suplementação alimentar do Brasil, datando sua criação de 1954. Fornece suplementação alimentar a todos os alunos da pré-escola e do ensino fundamental matriculados nas escolas públicas municipais e estaduais e mantidos por entidades filantrópicas. Ao assegurar pelo menos uma refeição diária para mais de 37 milhões de alunos, durante 200 dias letivos, o PNAE busca suprir parcialmente as necessidades nutricionais dessas crianças e, dessa forma, garantir um rendimento escolar mínimo dos alunos, evitando, principalmente, a evasão e a repetência escolar.

Os recursos do PNAE são previstos no Orçamento da União e por ela repassados aos Estados e Municípios, onde a merenda é comprada e adquirida sob a fiscalização dos Conselhos de Alimentação Escolar. Para o ano de 2001, estão orçados cerca de R\$ 920 milhões, alcançando cerca de 5.500 Municípios brasileiros.

O volume de recursos financeiros transferido é diretamente proporcional ao número de matrículas no ensino pré-escolar e fundamental das redes públicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios constantes do censo escolar anterior ao ano de atendimento e ao número de dias letivos, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases. Esta metodologia garante total transparência dos valores repassados a cada prefeitura ou governo de Estado, os



CÂMARA DOS DEPUTADOS

quais recebem, ao início de cada ano, as informações do montante de recursos programados para repasse a cada mês de atendimento.

A descentralização dos recursos do PNAE, estabelecida pela Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998, hoje sob o nº 2.178-36, significou a transferência da execução do programa do nível federal para os níveis estadual e municipal. A partir daquela data a aquisição de produtos e a elaboração de cardápios passou a ser efetivada pelos Estados e Municípios, com a orientação de nutricionistas e sob supervisão dos Conselhos de Alimentação Escolar, passando a respeitar os hábitos alimentares locais e a vocação agrícola da região.

Em 23 de maio de 2000, a Rede Globo de Televisão veiculou denúncia segundo a qual a empresa NUTRIX estaria fornecendo produtos alimentícios para a merenda escolar que não apresentam nenhum valor nutritivo e comprometem a saúde dos alunos devido à utilização de corantes. Os Projetos de Resolução nºs 84 e 90, ambos de 2000, requerem seja instalada Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar essas denúncias.

Com relação especificamente a essa questão, fomos informados que o Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, órgão gerenciador dos recursos financeiros do PNAE, ao tomar conhecimento da matéria veiculada pela Rede Globo de Televisão, adotou, no âmbito de suas competências, as seguintes providências:

a) encaminhou, em 24/05/00, Ofício-circular nº 011/SEXEC aos Municípios de Teresina/PI, São Luiz /MA, Salvador/BA e Viana/Es;

b) efetuou visitas às Secretarias de Educação do Estado de Goiás e do Distrito Federal, ocasião em que se fez coleta de amostras de produtos alimentícios para análise laboratorial, bem como visitou o Município de Viana/ES;

c) determinou à Auditoria Interna do Ministério da Educação que procedesse inspeções *in loco*;

d) propôs, em 02 de junho de 2000, a reformulação da Medida Provisória nº 1.784, reeditada à época sob o nº 1979-19, para ampliar o controle de qualidade dos produtos alimentícios destinados ao PNAE. Dessa forma, nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, tornou-se obrigatória a apresentação, pelos fornecedores, da ficha técnica dos produtos com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e) alterou a citada Medida Provisória nº 1.979-19 para fortalecer a atuação dos Conselhos de Alimentação Escolar. Dada a importância desse órgão para a consecução dos objetivos do PNAE, o FNDE deu início à capacitação dos membros dos Conselhos, para oferecer instrumentos que permitam o acompanhamento e o monitoramento do Programa em nível local.

Cabe destacar, ainda, que desde janeiro de 1999 o FNDE, por meio da Resolução nº 2, determinou que os produtos adquiridos para a merenda escolar devem respeitar os padrões de identificação e de qualidade contidos nas normas expedidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura.

Em que pese considerarmos graves as denúncias veiculadas pelos meios de comunicação, a demora na criação da CPI pretendida tornou a matéria objeto da investigação extemporânea. Além disso, e mais importante, o Ministério da Educação, através do FNDE, já vem adotando as medidas cabíveis para a solução dos problemas nos Estados em que ocorreram as denúncias.

Ante o exposto, votamos pela rejeição dos Projetos de Resolução nºs 84 e 90, ambos de 2000.

Sala das Reuniões, em 13 de setembro de 2001.

Vicente Caropreso
Deputado VICENTE CAROPRESO

Relator

10804800.056



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela rejeição do Projeto de Resolução nº 84, de 2000 e do Projeto de Resolução nº 90, de 2000, apensado, nos termos do parecer do Relator, Deputado Vicente Caropreso.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rommel Feijó – Presidente; Rafael Guerra, José Linhares e Ivan Paixão – Vice-Presidentes; Alcione Athayde, André de Paula, Ângela Guadagnin, Arnaldo Faria de Sá, Celcita Pinheiro, Cleuber Carneiro, Damião Feliciano, Darcísio Perondi, Dr. Benedito Dias, Dr. Hélio, Dr. Rosinha, Eduardo Barbosa, Eduardo Seabra, Euler Moraes, Ezidio Pinheiro, Fioravante, Henrique Fontana, Jorge Alberto, Laíre Rosado, Lamartine Posella, Laura Carneiro, Lavoisier Maia, Lídia Quinan, Lúcia Vânia, Miriam Reid, Osmânio Pereira, Remi Trinta, Rita Camata, Saraiva Felipe, Saulo Pedrosa, Serafim Venzon, Tarcísio Zimmermann, Teté Bezerra, Ursicino Queiroz, Vanessa Grazziotin e Vicente Caropreso.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2002.


Deputado **RAFAEL GUERRA**
1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

Coordenação de Comissões Permanentes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, de 2000

(DO SR. PROFESSOR
LUIZINHO E OUTROS)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a Merenda Escolar.

DESPACHO: 09/05/2000 - (ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54)

ORDINÁRIA

10/05/2000 - DCD

17/05/2000 - À publicação

17/05/2000 - À CECD

17/05/2000 - Entrada na Comissão

23/05/2000 - Distribuído Ao Sr. GASTÃO VIEIRA

___/___/___ - À CECD o PRC 90/00 para ser apensado a este.

08/06/2000 - Devolução da Proposição com parecer: favorável

06/11/2000 - Devolução da Proposição com parecer: Contrário ao PR 84/2000 e ao PL 90/2000, apensado

18/04/2001 - Vista ao Deputado Ivan Valente.

09/05/2001 - opinou pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 84/2000, e pela rejeição do Projeto de Resolução n.º 90/2000, apensado, nos termos do parecer vencedor do Deputado Ivan Valente, contra o voto do Deputado Gastão Vieira, cujo parecer passou a constituir voto em separado.

05/06/2001 - Saída da Comissão

05/06/2001 - Entrada na Comissão

18/06/2001 - Distribuído Ao Sr. VICENTE CAROPRESO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 84, DE 2000

(Apenso PR. 90/2000 – Dep. Benedito Dias e outros)

Institui Comissão Parlamentar de
Inquérito destinada a investigar a Merenda
Escolar

Autor: Deputado PROFESSOR LUIZINHO e outros

Relator do Parecer vencedor: Deputado IVAN VALENTE

RELATÓRIO

O ilustre relator, deputado Gastão Vieira, submeteu parecer contrário aos Projetos de Resolução n.º 84, de 2000 e n.º 90, de 2000.

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em sessão ordinária realizada no dia 9 de maio de 2001, não acolheu o parecer submetido. Foi aprovado o voto favorável, ora apresentado na íntegra, como parecer vencedor.

PARECER VENCEDOR

Não posso deixar de discordar das conclusões do parecer do Relator Deputado Gastão Vieira, aos Projetos de Resolução n.º 84/2000 e n.º 90/2000.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E o faço, apesar do respeito pelas posições do nobre deputado, por duas razões distintas que submeto à análises de meus pares, nesta Comissão.

A primeira razão é o conteúdo ou objeto das proposições que estamos examinando. Elas visam apurar denúncias de irregularidades em um dos mais importantes programas na área de educação - o da Merenda Escolar - que envolve mais de 1 bilhão de reais por ano e é de fundamental importância para a melhoria das condições nutricionais das crianças pobres. E o Deputado Gastão Vieira, como secretário de educação que foi em seu Estado, sabe da importância deste programa de alimentação.

Além disso, o Relator em momento algum discorda da gravidade das denúncias, da urgente necessidade da sua apuração e, principalmente, da necessidade de estancar os desvios de recursos e a fraude na qualidade nutricional dos alimentos distribuídos nas escolas públicas e assistenciais deste país. Concorda com o mérito da questão e com a necessidade da apuração, tanto que informa que o próprio MEC já vem fazendo. Um ano após o encaminhamento dos dois Projetos de Resolução propondo a criação da CPI a única coisa que se sabe é que as dificuldades e as irregularidades continuam.

No ano passado, esta Comissão teve oportunidade de ouvir alguns denunciantes e tomou conhecimento das dificuldades decorrentes definições de competências entre o Tribunal do Contas da União e os Tribunais de Contas dos Estados, que não estão de todo dirimidas, em decorrência da forma descentralizada de efetivar as compras.

A segunda razão da minha discordância do parecer do Deputado Gastão, contrário à instalação da CPI da Merenda, deriva da lista de signatários de cada uma das proposições. Cabe destacar que as proposições são de iniciativa de dois deputados de partidos distintos, um da oposição e outro da base do governo.

O Projeto de Resolução N.º 84/2000, de iniciativa do Deputado Professor Luizinho, que "*institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Merenda Escolar*", está apoiado por 241 assinaturas confirmadas. A proposição apensa, o Projeto de Resolução N.º 90/2000, de iniciativa do Deputado Benedito Dias, que "*cria Comissão Parlamentar de*



Inquérito com a finalidade de investigar as irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar”, está assinada por 176 parlamentares, também de todos os partidos.

Merecem, ainda, destaque as características destas assinaturas. O Projeto de Resolução n.º 84/2000, encabeçado pelo deputado Professor Luizinho, possui 142 assinaturas de deputados integrantes de partidos da base governista. Os restantes 99 são de parlamentares dos partidos de oposição. O Projeto de Resolução n.º 90/2000, de iniciativa do deputado Dr. Benedito Dias, tem 116 assinaturas de deputados da base do governo, inclusive seu primeiro signatário, e 60 assinaturas de deputados integrantes de partidos de oposição.

Se contabilizarmos as assinaturas não repetidas entre as duas proposições chegaremos à importante constatação que a proposta de criação de uma CPI sobre a Merenda Escolar é apoiada pela maioria dos deputados desta Casa.

Neste sentido, quero destacar o apoio da maioria dos deputados desta Comissão e de outros ilustres membros da Câmara dos Deputados que têm se destacado em suas preocupações em relação aos destinos da educação, neste País.

Fico feliz em encontrar os nomes do nosso atual Presidente, deputado Walfrido Mares Guia e do ilustre deputado Gastão Vieira, além de outros, como os deputados Delfim Neto, Ubiratan Aguiar, Marcelo Barbieri, Marcondes Gadelha, para citar apenas alguns, sem fazer injustiça a todos os outros significativos apoios às duas proposições.

É com satisfação que destaco que apenas cinco membros titulares desta Comissão deixaram de assinar alguma das duas proposições. Dois outros, a deputada Miriam Reid e o deputado Nelson Marchezan, que é suplente, tiveram a intenção de apoiar uma ou outra das propostas de criação de CPI da Merenda Escolar, mas infelizmente suas assinaturas não conferiram. Sem dúvida, é importante o gesto, que fica registrado.

Devo considerar, ainda, o argumento central do ilustre deputado Gastão Vieira, para ser contrário a aprovação destes Projetos. Diz ele: *“ não se instala uma CPI imediatamente” (...) “a demora da criação de uma nova CPI torna, muitas vezes, a matéria objeto da investigação extemporânea.”* O



CÂMARA DOS DEPUTADOS

argumento é verdadeiro mas, nesse caso, não procede. A demora da instalação desta CPI - as duas proposições são datadas de maio de 2000 - infelizmente não tornou o assunto extemporâneo. Ao contrário, até hoje não existem informações cabais, precisas e completas, sobre as denúncias feitas e sobre a solução dos problemas apontados que, lamentavelmente existem também em outras paragens, ainda que sem os escândalos registrados.

Parece evidente, portanto, a urgente necessidade de a Câmara dos Deputados cumprir seu papel na apuração dos fatos com vistas a garantir melhor gerenciamento e qualidade nutricional da Merenda distribuída aos estudantes das escolas públicas. Não é demasiado lembrar que um significativo número de crianças deste País tem, na Merenda Escolar, sua principal fonte nutricional. E não é admissível que o dinheiro público seja desviado ou mal utilizado em prejuízo da saúde da população escolar.

Diante do exposto, senhoras e senhores deputados e deputadas, pela importância da questão e a gravidade de suas implicações, bem como pelo amplo apoio que as duas propostas de criação de uma CPI da Merenda Escolar já alcançaram nesta Casa, considero que a Comissão de Educação, Cultura e Desporto tem por obrigação moral e dever de ofício oferecer seu apoio à criação de uma CPI da Merenda Escolar.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, meu voto é pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 84/2000 e pela rejeição do Projeto de Resolução n.º 90/2000.

Sala da Comissão, em 9 de maio de 2001.

Deputado IVAN VALENTE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assinaturas de membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em ordem alfabética:

Alcione Athaíde
Antonio Joaquim Araújo
Bonifácio de Andrada
Celcita Pinheiro *
Eduardo Seabra
Elcione Barbalho
Eurico Miranda
Esther Grossi *
Fernando Gonçalves
Gastão Vieira
Ivan Valente
José Índio
José Linhares
Lídia Quinan *
Marcos Lima
Marisa Serrano
Nelo Rodolfo
Nice Lobão
Osmânio Pereira *
Osvaldo Biolchi *
Paulo José Gouveia
Paulo Lima
Padre Roque *
Professor Luizinho *
Raimundo Gomes de Matos

(Obs.: o asterisco (*) indica apoio às duas proposições)

Não assinaram os membros titulares

Atila Lira, Flavio Arns, João Matos, Pastor Amarildo, Miriam Reid

106848-090

28741



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

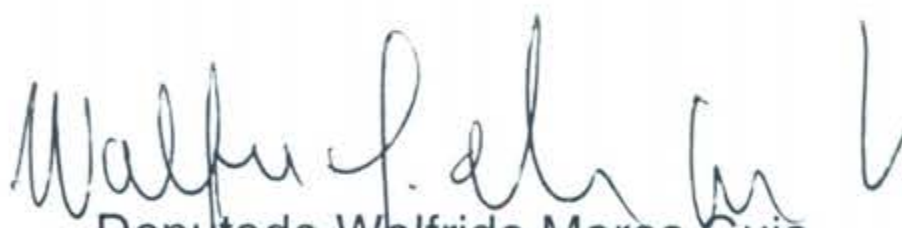
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 84, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 84/2000, e pela rejeição e do Projeto de Resolução nº 90/2000, apensado, nos termos do parecer vencedor do Deputado Ivan Valente, contra o voto do Deputado Gastão Vieira, cujo parecer passou a constituir voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Walfrido Mares Guia, Presidente; Átila Lira, Dino Fernandes e Celcita Pinheiro, Vice-Presidentes; Agnelo Queiroz, Bonifácio de Andrada, Eduardo Seabra, Flávio Arns, Gastão Vieira, Ivan Valente, João Matos, Luis Barbosa, Marisa Serrano, Miriam Reid, Nelo Rodolfo, Osvaldo Biolchi, Pastor Amarildo, Professor Luizinho, Tânia Soares, Wolney Queiroz, Zezé Perrella e Gilmar Machado.

Sala da Comissão, em 9 de maio de 2001


Deputado Walfrido Mares Guia
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2000
(Apenso Projeto de Resolução nº 90, de 2000)**

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a Merenda Escolar.

Autor: Deputado **PROFESSOR
LUIZINHO E OUTROS**

Relator: Deputado **GASTÃO VIEIRA**

VOTO EM SEPARADO

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução objetiva instituir, no âmbito da Câmara dos Deputados, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a problemática da merenda escolar no País, face às denúncias de irregularidades no referido programa, veiculadas pelos meios de comunicação de massa.

Pela proposição legislativa, a CPI será constituída por onze membros e igual número de suplentes e terá cento e vinte dias para a conclusão de seus trabalhos, podendo prorrogar esse prazo por mais sessenta dias. Determina, também, que os recursos necessários ao pleno funcionamento da Comissão serão por conta do Departamento de Comissões e da Consultoria Legislativa desta Casa, sendo que as despesas decorrentes do funcionamento da CPI correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara.



Vale ressaltar que a presente proposição contém, de acordo com as exigências regimentais, número suficiente de Deputados signatários, tendo sido a mesma distribuída para as Comissões de Educação, Cultura e Desporto, de Seguridade Social e Família e de Constituição, Justiça e de Redação, nos termos do art. 54 do Regimento Interno.

Posteriormente, conforme determinação regimental, foi apensado a essa proposição, por tratar-se de matéria análoga, o Projeto de Resolução nº 90, de 2000, de autoria do Deputado Benedito Dias, que *"cria Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar"*. Essa proposição, a exemplo da anterior, contém, de acordo com as exigências regimentais, número suficiente de Deputados signatários.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, fomos designados pela Presidência para relatar ambas proposições, onde nos manifestaremos acerca do mérito educacional da matéria.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Constituição Federal de 1988 determina que **"o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de, entre outros, o atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."** (art. 208, inciso VII). Tal dispositivo constitucional foi ratificado no art. 4º, inciso VIII da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (Lei nº 9.394/96).



Nesse contexto, o Ministério da Educação (MEC), através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), desenvolve o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Mais conhecido como "merenda escolar", o PNAE é uma ação governamental no qual todos os alunos matriculados nos estabelecimentos públicos e nos mantidos por entidades filantrópicas, dos ensinos pré-escolar e fundamental, têm direito à alimentação escolar. O objetivo de tal programa é suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos por meio de, no mínimo, uma refeição diária e adequada. Com isso, procura-se melhorar a capacidade dos alunos no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, proporcionar bons hábitos alimentares e evitar a evasão e repetência escolar.

Recentemente, a TV Globo noticiou no programa "Fantástico" denúncias que comprometem a lisura do PNAE. A Empresa NUTRIX, que atende em 17 estados brasileiros, estaria fornecendo produtos alimentícios para a merenda escolar, que não apresentavam nenhum valor nutritivo e comprometiam a saúde os alunos, devido à utilização de corante. Há denúncias, contidas na justificção do autor da proposição, de que **"um Senador da República seria intermediário em muitas transações e que haveria uma comissão de 10% do valor da compra a ser recebido em dinheiro na própria empresa."**

Já o autor da segunda proposição, o nobre Deputado Benedito Dias, ressalta, na sua justificção, que a Câmara dos Deputados não pode assistir passivamente às denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos públicos destinados à merenda escolar. Segundo ele, **"somente a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito permitirá uma profunda apuração dos fatos, em benefício da preservação de um programa de comprovado alcance social e pedagógico."**

Embora essas denúncias veiculadas pelos meios de comunicação sejam graves, consideramos que a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar tais denúncias envolvendo a merenda escolar não é o melhor mecanismo a ser



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

adotado pela Câmara dos Deputados. Sabemos que, por força regimental, não se instala uma CPI imediatamente de uma hora para outra e que, por conta disso, a demora na criação de uma nova CPI torna, muitas vezes, a matéria objeto da investigação extemporânea. Ademais, em se tratando de um programa governamental gerenciado pelo FNDE, o MEC já vem tomando as providências cabíveis para a resolução do problema nos estados em que ocorreram as denúncias, face às pressões da própria sociedade civil e desta Comissão que realizou audiência pública sobre o assunto.

Por outro lado, consideramos que muito mais graves do que as denúncias em torno da merenda escolar, sejam os desvios de verbas públicas do FUNDEF, na qual estão envolvidas as prefeituras de vários municípios brasileiros. Neste sentido, esta Comissão, tendo à frente o Deputado Gilmar Machado, já vem desenvolvendo um excelente trabalho de acolhimento e sistematização das denúncias de malversação do dinheiro público do FUNDEF, tendo inclusive realizado audiências públicas sobre o assunto.

Ante o exposto, nosso voto é pela rejeição de ambos projetos de resolução.

Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2001.


Deputado **GASTÃO VIEIRA**
Relator

01106300.156



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 84, DE 2000

(Apenso PR. 90/2000 – Dep. Benedito Dias e outros)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Merenda Escolar

Autor: Deputado PROFESSOR LUIZINHO e outros

Relator do Parecer vencedor: Deputado IVAN VALENTE

RELATÓRIO

O ilustre relator, deputado Gastão Vieira, submeteu parecer contrário aos Projetos de Resolução n.º 84, de 2000 e n.º 90, de 2000.

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em sessão ordinária realizada no dia 9 de maio de 2001, não acolheu o parecer submetido. Foi aprovado o voto favorável, ora apresentado na íntegra, como parecer vencedor.

PARECER VENCEDOR

Não posso deixar de discordar das conclusões do parecer do Relator Deputado Gastão Vieira, aos Projetos de Resolução n.º 84/2000 e n.º 90/2000.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E o faço, apesar do respeito pelas posições do nobre deputado, por duas razões distintas que submeto à análises de meus pares, nesta Comissão.

A primeira razão é o conteúdo ou objeto das proposições que estamos examinando. Elas visam apurar denúncias de irregularidades em um dos mais importantes programas na área de educação - o da Merenda Escolar - que envolve mais de 1 bilhão de reais por ano e é de fundamental importância para a melhoria das condições nutricionais das crianças pobres. E o Deputado Gastão Vieira, como secretário de educação que foi em seu Estado, sabe da importância deste programa de alimentação.

Além disso, o Relator em momento algum discorda da gravidade das denúncias, da urgente necessidade da sua apuração e, principalmente, da necessidade de estancar os desvios de recursos e a fraude na qualidade nutricional dos alimentos distribuídos nas escolas públicas e assistenciais deste país. Concorda com o mérito da questão e com a necessidade da apuração, tanto que informa que o próprio MEC já vem fazendo. Um ano após o encaminhamento dos dois Projetos de Resolução propondo a criação da CPI a única coisa que se sabe é que as dificuldades e as irregularidades continuam.

No ano passado, esta Comissão teve oportunidade de ouvir alguns denunciadores e tomou conhecimento das dificuldades decorrentes das definições de competências entre o Tribunal de Contas da União e os Tribunais de Contas dos Estados, que não estão de todo dirimidas, em decorrência da forma descentralizada de efetivar as compras.

A segunda razão da minha discordância do parecer do Deputado Gastão, contrário à instalação da CPI da Merenda, deriva da lista de signatários de cada uma das proposições. Cabe destacar que as proposições são da iniciativa de dois deputados de partidos distintos, um da oposição e outro da base do governo.

O Projeto de Resolução N.º 84/2000, de iniciativa do Deputado Professor Luizinho, que “*institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Merenda Escolar*”, está apoiado por 241 assinaturas confirmadas. A proposição apensa, o Projeto de Resolução N.º 90/2000, de iniciativa do Deputado Benedito Dias, que “*cria Comissão Parlamentar de*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inquérito com a finalidade de investigar as irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar", está assinada por 176 parlamentares, também de todos os partidos.

Merecem, ainda, destaque as características destas assinaturas. O Projeto de Resolução n.º 84/2000, encabeçado pelo deputado Professor Luizinho, possui 142 assinaturas de deputados integrantes de partidos da base governista. Os restantes 99 são de parlamentares dos partidos de oposição. O Projeto de Resolução n.º 90/2000, de iniciativa do deputado Dr. Benedito Dias, tem 116 assinaturas de deputados da base do governo, inclusive seu primeiro signatário, e 60 assinaturas de deputados integrantes de partidos de oposição.

Se contabilizarmos as assinaturas não repetidas entre as duas proposições chegaremos à importante constatação que a proposta de criação de uma CPI sobre a Merenda Escolar é apoiada pela maioria dos deputados desta Casa.

Neste sentido, quero destacar o apoio da maioria dos deputados desta Comissão e de outros ilustres membros da Câmara dos Deputados que têm se destacado em suas preocupações em relação aos destinos da educação, neste País.

Fico feliz em encontrar os nomes do nosso atual Presidente, deputado Walfrido Mares Guia e do ilustre deputado Gastão Vieira, além de outros, como os deputados Delfim Neto, Ubiratan Aguiar, Marcelo Barbieri, Marcondes Gadelha, para citar apenas alguns, sem fazer injustiça a todos os outros significativos apoios às duas proposições.

É com satisfação que destaco que apenas cinco membros titulares desta Comissão deixaram de assinar alguma das duas proposições. Dois outros, a deputada Miriam Reid e o deputado Nelson Marchezan, que é suplente, tiveram a intenção de apoiar uma ou outra das propostas de criação de CPI da Merenda Escolar, mas infelizmente suas assinaturas não conferiram. Sem dúvida, é importante o gesto, que fica registrado.

Devo considerar, ainda, o argumento central do ilustre deputado Gastão Vieira, para ser contrário a aprovação destes Projetos. Diz ele: *"não se instala uma CPI imediatamente" (...) "a demora da criação de uma nova CPI torna, muitas vezes, a matéria objeto da investigação extemporânea."* O



CÂMARA DOS DEPUTADOS

argumento é verdadeiro mas, nesse caso, não procede. A demora da instalação desta CPI - as duas proposições são datadas de maio de 2000 - infelizmente não tornou o assunto extemporâneo. Ao contrário, até hoje não existem informações cabais, precisas e completas, sobre as denúncias feitas e sobre a solução dos problemas apontados que, lamentavelmente existem também em outras paragens, ainda que sem os escândalos registrados.

Parece evidente, portanto, a urgente necessidade de a Câmara dos Deputados cumprir seu papel na apuração dos fatos com vistas a garantir melhor gerenciamento e qualidade nutricional da Merenda distribuída aos estudantes das escolas públicas. Não é demasiado lembrar que um significativo número de crianças deste País tem, na Merenda Escolar, sua principal fonte nutricional. E não é admissível que o dinheiro público seja desviado ou mal utilizado em prejuízo da saúde da população escolar.

Diante do exposto, senhoras e senhores deputados e deputadas, pela importância da questão e a gravidade de suas implicações, bem como pelo amplo apoio que as duas propostas de criação de uma CPI da Merenda Escolar já alcançaram nesta Casa, considero que a Comissão de Educação, Cultura e Desporto tem por obrigação moral e dever de ofício oferecer seu apoio à criação de uma CPI da Merenda Escolar.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, meu voto é pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 84/2000 e pela rejeição do Projeto de Resolução n.º 90/2000.

Sala da Comissão, em 3 de maio de 2001.

Deputado IVAN VALENTE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assinaturas de membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em ordem alfabética:

Alcione Athaíde
Antonio Joaquim Araújo
Bonifácio de Andrada
Celcita Pinheiro *
Eduardo Seabra
Elcione Barbalho
Eurico Miranda
Esther Grossi *
Fernando Gonçalves
Gastão Vieira
Ivan Valente
José Índio
José Linhares
Lídia Quinan *
Marcos Lima
Marisa Serrano
Nelo Rodolfo
Nice Lobão
Osmânio Pereira *
Osvaldo Biolchi *
Paulo José Gouveia
Paulo Lima
Padre Roque *
Professor Luizinho *
Raimundo Gomes de Matos

(Obs.: o asterisco (*) indica apoio às duas proposições)

Não assinaram os membros titulares

Atila Lira, Flavio Arns, João Matos, Pastor Amarildo, Miriam Reid



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 84, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 84/2000, e pela rejeição do Projeto de Resolução n.º 90/2000, apensado, nos termos do parecer vencedor do Deputado Ivan Valente, contra o voto do Deputado Gastão Vieira, cujo parecer passou a constituir voto em separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Walfrido Mares Guia, Presidente; Átila Lira, Dino Fernandes e Celcita Pinheiro, Vice-Presidentes; Agnelo Queiroz, Bonifácio de Andrada, Eduardo Seabra, Flávio Arns, Gastão Vieira, Ivan Valente, João Matos, Luis Barbosa, Marisa Serrano, Miriam Reid, Nelo Rodolfo, Osvaldo Biolchi, Pastor Amarildo, Professor Luizinho, Tânia Soares, Wolney Queiroz, Zezé Perrella e Gilmar Machado.

Sala da Comissão, em 9 de maio de 2001


Deputado Walfrido Mares Guia
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2000
(Apenso Projeto de Resolução nº 90, de 2000)**

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a Merenda Escolar.

Autor: Deputado **PROFESSOR
LUIZINHO E OUTROS**

Relator: Deputado **GASTÃO VIEIRA**

VOTO EM SEPARADO

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Resolução objetiva instituir, no âmbito da Câmara dos Deputados, uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a problemática da merenda escolar no País, face às denúncias de irregularidades no referido programa, veiculadas pelos meios de comunicação de massa.

Pela proposição legislativa, a CPI será constituída por onze membros e igual número de suplentes e terá cento e vinte dias para a conclusão de seus trabalhos, podendo prorrogar esse prazo por mais sessenta dias. Determina, também, que os recursos necessários ao pleno funcionamento da Comissão serão por conta do Departamento de Comissões e da Consultoria Legislativa desta Casa, sendo que as despesas decorrentes do funcionamento da CPI correrão à conta de recursos do orçamento da Câmara.



Vale ressaltar que a presente proposição contém, de acordo com as exigências regimentais, número suficiente de Deputados signatários, tendo sido a mesma distribuída para as Comissões de Educação, Cultura e Desporto, de Seguridade Social e Família e de Constituição, Justiça e de Redação, nos termos do art. 54 do Regimento Interno.

Posteriormente, conforme determinação regimental, foi apensado a essa proposição, por tratar-se de matéria análoga, o Projeto de Resolução nº 90, de 2000, de autoria do Deputado Benedito Dias, que *"cria Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar as denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos destinados à merenda escolar"*. Essa proposição, a exemplo da anterior, contém, de acordo com as exigências regimentais, número suficiente de Deputados signatários.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, fomos designados pela Presidência para relatar ambas proposições, onde nos manifestaremos acerca do mérito educacional da matéria.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Constituição Federal de 1988 determina que **"o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de, entre outros, o atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."** (art. 208, inciso VII). Tal dispositivo constitucional foi ratificado no art. 4º, inciso VIII da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (Lei nº 9.394/96).



Nesse contexto, o Ministério da Educação (MEC), através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), desenvolve o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Mais conhecido como "merenda escolar", o PNAE é uma ação governamental no qual todos os alunos matriculados nos estabelecimentos públicos e nos mantidos por entidades filantrópicas, dos ensinos pré-escolar e fundamental, têm direito à alimentação escolar. O objetivo de tal programa é suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos por meio de, no mínimo, uma refeição diária e adequada. Com isso, procura-se melhorar a capacidade dos alunos no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, proporcionar bons hábitos alimentares e evitar a evasão e repetência escolar.

Recentemente, a TV Globo noticiou no programa "Fantástico" denúncias que comprometem a lisura do PNAE. A Empresa NUTRIX, que atende em 17 estados brasileiros, estaria fornecendo produtos alimentícios para a merenda escolar, que não apresentavam nenhum valor nutritivo e comprometiam a saúde os alunos, devido à utilização de corante. Há denúncias, contidas na justificção do autor da proposição, de que **"um Senador da República seria intermediário em muitas transações e que haveria uma comissão de 10% do valor da compra a ser recebido em dinheiro na própria empresa."**

Já o autor da segunda proposição, o nobre Deputado Benedito Dias, ressalta, na sua justificção, que a Câmara dos Deputados não pode assistir passivamente às denúncias de irregularidades na composição de alimentos e na aplicação de recursos públicos destinados à merenda escolar. Segundo ele, **"somente a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito permitirá uma profunda apuração dos fatos, em benefício da preservação de um programa de comprovado alcance social e pedagógico."**

Embora essas denúncias veiculadas pelos meios de comunicação sejam graves, consideramos que a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar tais denúncias envolvendo a merenda escolar não é o melhor mecanismo a ser



CÂMARA DOS DEPUTADOS

4

adotado pela Câmara dos Deputados. Sabemos que, por força regimental, não se instala uma CPI imediatamente de uma hora para outra e que, por conta disso, a demora na criação de uma nova CPI torna, muitas vezes, a matéria objeto da investigação extemporânea. Ademais, em se tratando de um programa governamental gerenciado pelo FNDE, o MEC já vem tomando as providências cabíveis para a resolução do problema nos estados em que ocorreram as denúncias, face às pressões da própria sociedade civil e desta Comissão que realizou audiência pública sobre o assunto.

Por outro lado, consideramos que muito mais graves do que as denúncias em torno da merenda escolar, sejam os desvios de verbas públicas do FUNDEF, na qual estão envolvidas as prefeituras de vários municípios brasileiros. Neste sentido, esta Comissão, tendo à frente o Deputado Gilmar Machado, já vem desenvolvendo um excelente trabalho de acolhimento e sistematização das denúncias de malversação do dinheiro público do FUNDEF, tendo inclusive realizado audiências públicas sobre o assunto.

Ante o exposto, nosso voto é pela rejeição de ambos projetos de resolução.

Sala das Reuniões, em 9 de maio de 2001.


Deputado **GASTÃO VIEIRA**
Relator

01106300.156

Coordenação de Comissões Permanentes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, de 2000

(DO SR. PROFESSOR
LUIZINHO E OUTROS)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a Merenda Escolar.

DESPACHO: 09/05/2000 - (ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54)

ORDINÁRIA

10/05/2000 - DCD

17/05/2000 - À publicação

17/05/2000 - À CECD

17/05/2000 - Entrada na Comissão

23/05/2000 - Distribuído Ao Sr. GASTÃO VIEIRA

___/___/___ - À CECD o PRC 90/00 para ser apensado a este.

08/06/2000 - Devolução da Proposição com parecer: favorável

06/11/2000 - Devolução da Proposição com parecer: Contrário ao PR 84/2000 e ao PL 90/2000, apensado

18/04/2001 - Vista ao Deputado Ivan Valente.

09/05/2001 - opinou pela aprovação do Projeto de Resolução n.º 84/2000, e pela rejeição do Projeto de Resolução n.º 90/2000, apensado, nos termos do parecer vencedor do Deputado Ivan Valente, contra o voto do Deputado Gastão Vieira, cujo parecer passou a constituir voto em separado.

05/06/2001 - Saída da Comissão

05/06/2001 - Entrada na Comissão